



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**  
Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico n.º 2024.12.18.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas das Secretarias ao final relacionadas, torna(m) público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, que será regida pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do Site <https://www.comprasquixelo.com.br>

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição/fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.**

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

<https://www.comprasquixelo.com.br>

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

<https://pncp.gov.br>

<https://www.quixelo.ce.gov.br>

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.comprasquixelo.com.br>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

**3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **20 de Dezembro de 2024 às 16:00 horas.**

3.2. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: **03 de Janeiro de 2025 às 08:00 horas**

3.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



#### **4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Quixelô está localizada na Avenida Luís Vicente da Silva, nº 30, Centro - Quixelô/CE, CEP. 63.515-000, telefone: (88) 3579-1210.

#### **5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos de Fundo Nacional de Saúde – FNS e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	10.122.0029.2.009.0000	3.3.90.32.00
04	01	10.301.0015.2.013.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0014.2.017.0000	3.3.90.30.00

#### **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Quixelô/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item 6.1) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

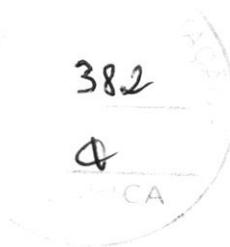
6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site <https://www.comprasquixelo.com.br>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

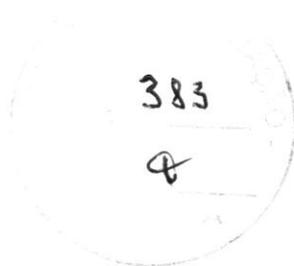
6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de





execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. o cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica **GM Tecnologia** (<https://www.comprasquixelo.com.br>).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, para que seja preservado o sigilo do proponente;
- b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <https://www.comprasquixelo.com.br>.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<https://www.comprasquixelo.com.br>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

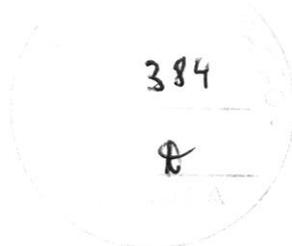
7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão n.º 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.





7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.





9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**ABERTO**", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso I e do Art. 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 22, a etapa de envio de lances durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance **ofertado nos últimos 02 (dois) minutos** do período de duração desta etapa.

9.5.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.5.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

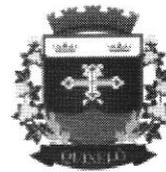
9.5.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.5.5. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.5.6. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.7. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

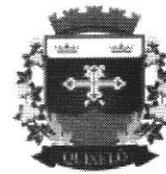


- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
- 10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
- 10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <https://www.comprasquixelo.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## **11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II - Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e **quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)"** e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

**11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

11.2.1. Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" a soma dos valores de todos os lotes por ele vencidos.

11.2.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.3. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Quixelô, **Conta Corrente nº 120.584-6, Agência nº 122-8 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.2.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- **Beneficiário:** Prefeitura Municipal de Quixelô.

- **Objeto:** Garantia de proposta de preços final/readequada do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.12.18.1.

- **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.

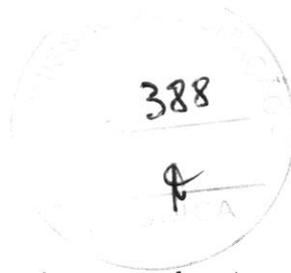
- **Prazo de Validade:** 60 (sessenta) dias.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.6. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.



11.7. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.8. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.10. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.13. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.14. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.14.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.14.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.14.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.15. **Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.**

11.16. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.16.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



11.16.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.17. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.18. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.19. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **- Habilitação Jurídica:**

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

### **- Qualificação Técnica:**

12.1.6. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

12.1.6.1. Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

12.1.6.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

### **- Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**





- 12.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 12.1.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.1.10. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- 12.1.11. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 12.1.12. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 12.1.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 12.1.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 12.1.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**- Habilitação Econômico-financeira:**

- 12.1.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 12.1.17.1 A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- 12.1.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**- Declarações:**

- 12.1.19. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12.1.20. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- 12.1.21. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 12.1.22. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
- 12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema **GM Tecnologia**, no sítio eletrônico <https://www.comprasquixelo.com.br>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo





de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema **GM Tecnologia**, no sítio eletrônico <https://www.comprasquixelo.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

### **13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cplquixelo@gmail.com](mailto:cplquixelo@gmail.com), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <https://www.comprasquixelo.com.br>.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cplquixelo@gmail.com](mailto:cplquixelo@gmail.com), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <https://www.comprasquixelo.com.br>.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.





14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <https://www.comprasquixelo.com.br>.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma <https://www.comprasquixelo.com.br>.

### **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

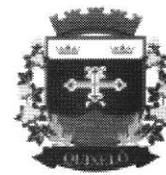
16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de

394  
R



penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para a Contratação do objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

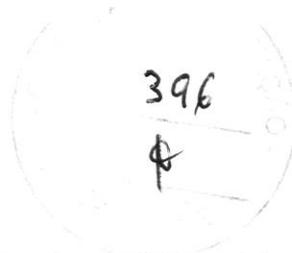
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito, **Conta Corrente nº 120.584-6, Agência nº 122-8 - Banco do Brasil**

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Quixelô, Estado do Ceará, como beneficiário;



c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Quixelô, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Quixelô, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Quixelô, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e as condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

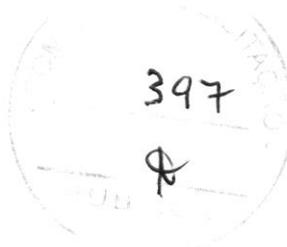
19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;





- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará.

## **20. DOS ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Modelos de Declarações
- ANEXO IV - Minuta do Contrato

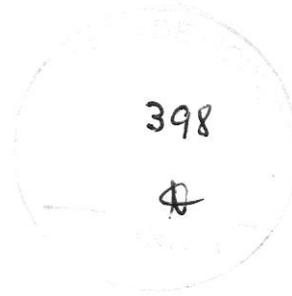
Quixelô/CE, 18 de Dezembro de 2024

Ana Larissa Carvalho de Oliveira  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento



## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição/fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 28, Inciso I e 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família (UBS) e do Hospital Municipal de Quixelô é essencial para garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde e a continuidade do cuidado à população. Essa medida visa:

I - Atendimento à Demanda da População:

II - Garantia do Direito à Saúde:

III - Promoção e Prevenção da Saúde:

IV - Fortalecimento da Atenção Básica:

V - Apoio à Gestão da Saúde Local:

VI - Redução de Inequidades:

3.2 - O acesso a medicamentos gratuitos nas UBS e no Hospital Municipal é crucial para reduzir desigualdades no acesso à saúde, especialmente para as populações mais vulneráveis. Portanto, a aquisição dos medicamentos é uma medida indispensável para garantir a qualidade, a continuidade e a equidade dos serviços de saúde prestados à população de Quixelô.

3.3 - Por tratar-se de um recurso de consumo regular e contínuo, sua aquisição está alinhada aos princípios da eficiência e **continuidade do serviço público**, garantindo o pleno funcionamento das atividades municipais. A demanda está prevista no planejamento orçamentário, assegurando legalidade, economicidade e transparência no processo.

### 4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





400

R

## 5 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1 - Os itens a serem contratados **são tecnicamente viáveis para divisão em grupos/lotes**, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório em termos de eficácia técnica, pois preserva a qualidade do fornecimento, considerando que a gestão é plenamente viável. É importante destacar que se espera uma efetiva capacidade de controle por parte da Administração na condução desse processo. Isso implica no cumprimento das obrigações contratuais e no respeito aos prazos, centralizando a responsabilidade pelo fornecimento e assegurando os resultados esperados.

5.2 - Vale ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita a execução do fornecimento de forma eficiente, além de observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo.

5.3 - Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação seja parcelada**, por ser vantajoso para a Administração Pública e **não representar prejuízo** ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## 6 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

6.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição e valores máximos especificados na planilha abaixo:

LOTE 01: ANALGÉSICOS ANTIINFLAMATÓRIOS ANTIPIRÉTICOS ANTIGOT					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ácido acetilsalicílico 100mg comp.	COMP	900	R\$ 0,40	R\$ 360,00
2	Brometo de N-Butilescopolamina+ Dipirona (Hioscina composta) - amp. 5ml	AMPOLA	7500	R\$ 2,24	R\$ 16.800,00
3	Brometo de N-Butilescopolamina (Hioscina) - amp. 5ml	AMPOLA	2500	R\$ 2,06	R\$ 5.150,00
4	Brometo de N-Butilescopolamina+ Dipirona (Hioscina composta) - gotas frasco 20 ml	AMPOLA	300	R\$ 12,03	R\$ 3.609,00
5	Cetoprofeno 100mg para uso injetável Intramuscular. Ampola 2ml.	AMPOLA	3500	R\$ 3,09	R\$ 10.815,00
6	Dexametasona 0,1% creme - BISNAGA DE 15g.	BIS	350	R\$ 3,23	R\$ 1.130,50
7	Dexametasona 0,5 mg/5ml 100 ml elixir liq.	FR	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50
8	Dexametasona 4 mg/ml ampola com 2,5 ml	AMPOLA	9050	R\$ 1,98	R\$ 17.919,00
9	Diclofenaco sódico 75 mg ampola 3 ml. CAIXA COM 100 UNIDADES.	AMPOLA	12700	R\$ 1,45	R\$ 18.415,00
10	Diclofenaco resinato 20 ml gts.	FR	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
11	Dipirona 500mg/ml gotas	FR	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
12	Dipirona 500mg/ml sol. injetável ampola com 2 ml. CAIXA COM 100 UNIDADES.	AMPOLA	12300	R\$ 1,38	R\$ 16.974,00
13	Hidrocortisona 100 mg "pó liofilizado" para injeção.	FRA/AMP	3350	R\$ 4,49	R\$ 15.041,50
14	Hidrocortisona 500 mg "pó liofilizado" para injeção.	FRA/AMP	3100	R\$ 8,15	R\$ 25.265,00
15	Nimesulida 100 mg cx c/12 comp.	CX	330	R\$ 6,28	R\$ 2.072,40
16	Paracetamol 200mg/ml susp. oral frasco 15ml	FR	330	R\$ 2,75	R\$ 907,50
17	Paracetamol 500mg comp. CX. C/200 comprimidos.	CX	15	R\$ 68,73	R\$ 1.030,95





PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

401  
A

18	Cetoprofeno "pó liofilizado" 100mg para uso injetável Endovenoso. F/A	FRA/AMP	4000	R\$ 6,15	R\$ 24.600,00
19	Dexametasona 2 mg/ml ampola com 1 ml.	AMPOLA	4050	R\$ 1,12	R\$ 4.536,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 166.631,35</b>

**LOTE 02: ANTIBACTERIANOS ANTIPARASITÁRIOS ANTIMICÓTICOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Amoxicilina 50mg/ml pó p/ susp. Oral frasco 150ml.	FR	400	R\$ 13,61	R\$ 5.444,00
2	Amoxicilina 500mg Caixa c/21 cáps.	CX	450	R\$ 9,88	R\$ 4.446,00
3	Ampicilina 1,0 g. "pó liofilizado" para injeção FA (SEM DILUENTE).	FRA/AMP	1250	R\$ 6,60	R\$ 8.250,00
4	Azitromicina 40mg/ml susp. oral fr 15ml.	FR	250	R\$ 20,78	R\$ 5.195,00
5	Azitromicina 500mg comp. Caixa c/3 comprimidos.	CX	650	R\$ 5,49	R\$ 3.568,50
6	Benzilpenicilina G. Benzatina 1.200.000UI pó p/ susp. inj. + dil.	FRA/AMP	3000	R\$ 9,65	R\$ 28.950,00
7	Cefalexina 50mg/ml. susp. Oral 100ml.	FR	300	R\$ 18,42	R\$ 5.526,00
8	Cefalexina 500mg Caixa c/21 cáps.	CX	150	R\$ 26,70	R\$ 4.005,00
9	Cefalotina 1,0 g. "pó liofilizado" para injeção FA (SEM DILUENTE).	FRA/AMP	1500	R\$ 6,22	R\$ 9.330,00
10	Ceftriaxona 1,0 g. "pó liofilizado" para injeção FA (S/ DILUENTE). EV	FRA/AMP	7500	R\$ 7,20	R\$ 54.000,00
11	Ceftriaxona 1,0 g. "pó liofilizado" para injeção FA (S/ DILUENTE). IM	FRA/AMP	800	R\$ 17,84	R\$ 14.272,00
12	Ciprofloxacino 2mg/ml inj. 100ml.	FR	2000	R\$ 12,23	R\$ 24.460,00
13	Cloranfenicol 1,0 g. "pó liofilizado" para injeção FA (SEM DILUENTE).	FRA/AMP	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
14	Cloridrato de clindamicina 600 mg ampola 5 ml	AMPOLA	1500	R\$ 6,13	R\$ 9.195,00
15	Gentamicina 20 mg ampola 1 ml	AMPOLA	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00
16	Gentamicina 40 mg ampola 1 ml	AMPOLA	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
17	Gentamicina 80 mg ampola 2 ml	AMPOLA	1200	R\$ 2,07	R\$ 2.484,00
18	Itraconazol 100mg Caixa c/10 comp.	CX	15	R\$ 45,06	R\$ 675,90
19	Kollagenase + cloranfenicol pomada 30g	BIS	150	R\$ 23,39	R\$ 3.508,50
20	Metronidazol Sol. inj. 500 mg emb. c/ 100 MI	FR	1920	R\$ 7,92	R\$ 15.206,40
21	Neomicina (250 UI) + Bacitracina (5mg) pomada - bisnaga c/10g	BIS	800	R\$ 6,27	R\$ 5.016,00
22	Nistatina 100.000UI/ml susp. Oral 50ml.	FR	200	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
23	Nitrofurazona pomada - bisnaga c/30g	BIS	250	R\$ 9,45	R\$ 2.362,50
24	Oxacilina 500 mg "pó liofilizado" para injeção FA (SEM DILUENTE).	FRA/AMP	5000	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
25	Sulfadiazina de prata 1% pasta - 400g	PTE	70	R\$ 62,54	R\$ 4.377,80
26	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg comp. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 50,73	R\$ 1.014,60
27	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg/ml susp. Oral 100ml.	FR	350	R\$ 7,40	R\$ 2.590,00



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

402  
Φ

28	Meropenem pó para suspensão injetável 1g	FRA/AMP	100	R\$ 27,18	R\$ 2.718,00
29	Amicacina 100mg injetável - 50mg/mL (ampola 2mL).	AMPOLA	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
30	Cefazolina Sódica pó 1g Ampola.	AMPOLA	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
31	Ertapenem Sódico pó 1 g frasco.	FRA/AMP	50	R\$ 374,60	R\$ 18.730,00
32	Papaina 10%.	BIS	150	R\$ 58,47	R\$ 8.770,50
33	Levofloxacino 5 mg/ml injetável EV.	FR	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
34	Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g pó para solução para infusão F/A.	FRA/AMP	300	R\$ 23,09	R\$ 6.927,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 295.834,70</b>

**LOTE 03: SISTEMA CARDIOCIRCULATÓRIO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ácido tranexânico 250 mg ampola 5 ml	AMPOLA	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
2	Adenosina 3mg/mL	AMPOLA	600	R\$ 17,76	R\$ 10.656,00
3	Adrenalina ampola 1 ml.	AMPOLA	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
4	Atenolol 50mg Caixa c/30 comp.	CX	7	R\$ 3,10	R\$ 21,70
5	Besilato de anlodipino 5mg Caixa c/30 comp.	CX	80	R\$ 4,34	R\$ 347,20
6	Captopril 25mg Caixa c/750 comp.	CX	10	R\$ 64,60	R\$ 646,00
7	Cloreto de potássio 6% 100 ml líquido - xarope	FR	60	R\$ 47,03	R\$ 2.821,80
8	Cloridrato de etilefrina 10 mg ampola 1 ml	AMPOLA	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
9	Cloridrato de Hidralazina Solução injetável 20 mg/mL.	AMPOLA	500	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00
10	Digoxina 0,25mg Caixa c/30 comp.	CX	10	R\$ 6,87	R\$ 68,70
11	Dinitrato de isossorbida 5mg - comp. sublingual	COMP	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00
12	Furosemida 20 mg ampola 2 ml.	AMPOLA	3500	R\$ 1,79	R\$ 6.265,00
13	Furosemida 40mg Caixa c/20 comp.	CX	80	R\$ 3,53	R\$ 282,40
14	Hidroclorotiazida 25mg caixa c/30 comp.	CX	350	R\$ 2,28	R\$ 798,00
15	Heparina sódica 5.000 UI ampola 5 ml.	FRA/AMP	200	R\$ 32,17	R\$ 6.434,00
16	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml ampola subcutânea	AMPOLA	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
17	Isordil 5mg caixa c/30 comp.	CX	12	R\$ 19,12	R\$ 229,44
18	Metildopa 250mg Caixa c/30 comp.	CX	30	R\$ 38,91	R\$ 1.167,30
19	Mononitrato de Isossorbida 20mg caixa c/30 comp.	CX	3	R\$ 19,63	R\$ 58,89
20	Mononitrato de Isossorbida 40mg caixa c/30 comp.	CX	3	R\$ 24,08	R\$ 72,24
21	Sulfato de atropina 0,25mg ampola 1 ml.	AMPOLA	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
22	Varfarina sódica 5mg caixa c/30 comp.	CX	40	R\$ 8,84	R\$ 353,60
23	Bissulfato de Clopidogrel 75mg caixa c/30 comp.	CX	10	R\$ 16,88	R\$ 168,80
24	Metformina de 500mg caixa c/30 comp.	CX	310	R\$ 5,32	R\$ 1.649,20



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42



403  
A

25	Dobutamina injetável 250 mg/20 mL.	AMPOLA	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
26	Metoprolol 5mg/5mL - ampola 5mL.	UND	100	R\$ 37,77	R\$ 3.777,00
27	Nitroglicerina 5mg/mL injetável (ampola 10mL)	UND	200	R\$ 100,60	R\$ 20.120,00
28	Nifedipina 20 mg cáps. (para uso sublingual) caixa c/30 comp.	CX	5	R\$ 14,16	R\$ 70,80
29	Piracetam 200mg/ml cx c/12 ampolas.	CX	15	R\$ 65,78	R\$ 986,70
30	Sinvastatina 20mg comp. caixa c/30 comp.	CX	10	R\$ 3,46	R\$ 34,60
31	Sinvastatina 40mg comp. caixa c/30 comp.	CX	10	R\$ 8,13	R\$ 81,30
<b>Total:</b>					<b>R\$ 78.055,67</b>

**LOTE 04: ANESTÉSICOS E AFINS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cloridrato de lidocaína 2% gel - bisnaga 30g	UND	750	R\$ 9,31	R\$ 6.982,50
2	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstrictor ampola 20 ml.	FRA/AMP	900	R\$ 8,78	R\$ 7.902,00
3	Cloridrato de lidocaína 5% pesada - ampola 2 ml.	AMPOLA	60	R\$ 7,73	R\$ 463,80
4	Cloreto de suxametônio 100mg.	FRA/AMP	200	R\$ 38,76	R\$ 7.752,00
5	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor ampola 20 ml.	FRA/AMP	600	R\$ 9,44	R\$ 5.664,00
6	Lidocaina 100mg/ml spray 50ml.	FR	50	R\$ 105,98	R\$ 5.299,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 34.063,30</b>

**LOTE 05: SISTEMA DIGESTÓRIO/ANTIEMÉTICOS/ANTIÁCIDOS E AFINS.**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bromoprida 10 mg ampola 2ml.	AMPOLA	3650	R\$ 2,52	R\$ 9.198,00
2	Cimetidina 150mg/ml ampola 2ml.	AMPOLA	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
3	Cloridrato de Ranitidina 25 mg solução injetável ampola 2 ml.	AMPOLA	1200	R\$ 2,69	R\$ 3.228,00
4	Hidróxido de Alumínio Susp. oral - 62mg/ml - frasco 150 ml.	FR	120	R\$ 16,88	R\$ 2.025,60
5	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral 10ml.	FR	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
6	Metoclopramida 5mg/ml ampola 2ml.	AMPOLA	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
7	Óleo mineral 100 ml puro.	FR	60	R\$ 4,36	R\$ 261,60
8	Omeprazol 20mg Caixa c/28 cáps.	CX	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
9	Pantoprazol 40mg caixa c/28 cáps.	CX	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
10	Esomeprazol 20mg caixa c/28 cáps.	CX	10	R\$ 24,12	R\$ 241,20
11	Saccharomyces boulardii - 17 - 200 mg Pediatrico Sachet.	SACHE	63	R\$ 3,42	R\$ 215,46
12	Saccharomyces boulardii - 17 - 100 mg caps. - adulto	SACHE	63	R\$ 3,39	R\$ 213,57
13	Solução de glicerina 12% destinada a lavagem intestinal. Frasco de 500ml acompanhado de sonda.	FR	240	R\$ 17,05	R\$ 4.092,00





404  
Φ  
TRICA

14	Sulfassalazina 500mg	COMP	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
15	Mesalazina 800mg - comp.	COMP	1500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
16	Mesalazina 400mg - comp.	COMP	1500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
17	Omeprazol sodico 40mg (pó injetavel).	FRA/AMP	500	R\$ 19,97	R\$ 9.985,00
18	Simeticona 10 ml gts.	FR	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
19	Saccharomyces cerevisiae Pediatrico.	SACHE	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 47.363,93</b>

**LOTE 06: VITAMINAS ANTIANÊMICOS SUPLEMENTOS MINERAIS E AFINS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cloridrato de tiamina 100 mg e piridoxina 100 mg e cianocobalamina (Vit. do Complexo B) - ampola 2ml/3828	AMPOLA	5000	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
2	Vitamina C ampola 5ml	AMPOLA	5000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
3	Vitamina k ampola 1 ml (Fitomenandiona)	AMPOLA	750	R\$ 3,25	R\$ 2.437,50
<b>Total:</b>					<b>R\$ 18.787,50</b>

**LOTE 07: PSICOFÁRMACOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cloridrato de clorpromazina 25 mg ampola 5 ml.	AMPOLA	750	R\$ 5,42	R\$ 4.065,00
2	Cloridrato de morfina 0,2mg ampola 1 ml.	UND	400	R\$ 9,04	R\$ 3.616,00
3	Cloridrato de morfina 1 mg/ml ampola 2 ml.	UND	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
4	Diazepam 5mg Caixa c/30 comp.	CX	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
5	Fenitoina 5% ampola 5 ml	UND	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
6	Fenobarbital 200 mg ampola 2 ml.*	UND	500	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
7	Fenobarbital 40mg/ml sol. oral - frasco 20 ml.	UND	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
8	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml.	UND	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
9	Midazolam 15 mg ampola 3 ml.	UND	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
10	Fenitoina 5% ampola 10 ml	UND	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
11	Midazolam 50 mg ampola 10 ml.	UND	300	R\$ 12,24	R\$ 3.672,00
12	Hemitartarato de norepinefrina solução injetavel 2mg/ml ampola 4ml.	AMPOLA	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
13	Flumazenil 0,1mg/ml	AMPOLA	50	R\$ 11,73	R\$ 586,50
14	Amiodarona, 50mg/ml, solução injetável ampola 3 ml.	AMPOLA	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
15	Citrato de fentanila 50mcg/ml (10ml).	AMPOLA	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
16	Cloridrato de morfina 10 mg/ml ampola 1 ml.	UND	1200	R\$ 6,03	R\$ 7.236,00
17	Cloridrato de tramadol 100 mg ampola 2 ml.	UND	3000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
18	Cloridrato de tramadol 50 mg ampola 1 ml.	UND	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00



405  
 R\$



19	Decanoato de haloperinol 50mg/ml ampola de 5ml.	UND	1000	R\$ 12,19	R\$ 12.190,00
20	Diazepam 5mg/ml sol. injetável - ampola 2ml.	UND	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 72.649,00</b>

**LOTE 08: SISTEMA RESPIRATÓRIO ANTI-HISTAMÍNICOS ANTIASMÁTICO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Aminofilina 240 mg ampola 10 ml	AMPOLA	700	R\$ 10,10	R\$ 7.070,00
2	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml sol. Inalante (Atrovent) 20ml.	FR	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
3	Cloreto de sódio 0,9% sol. Nasal 30ml.	FR	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
4	Cloridrato ambroxol 30mg/5ml 100 ml xpe. adulto.	FR	400	R\$ 4,86	R\$ 1.944,00
5	Cloridrato ambroxol 15mg/5ml 100 ml xpe. Pediátrico	FR	400	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00
6	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml injetável 2ml.	AMPOLA	1600	R\$ 5,89	R\$ 9.424,00
7	Loratadina 1mg/ml xarope frasco 100 ml.	FR	400	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00
8	Prometazina 25 mg caixa c/20 comp.	CX	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
9	Salbutamol 2 mg/5 ml xarope - frasco 120 ml	FR	150	R\$ 12,18	R\$ 1.827,00
10	Salbutamol sulfato 5mg/ml sol. Inalante	FR	60	R\$ 29,43	R\$ 1.765,80
11	Salbutamol sulfato aerossol 100mcg/dose	FR	60	R\$ 25,64	R\$ 1.538,40
<b>Total:</b>					<b>R\$ 33.299,70</b>

**LOTE 09: OBSTETRÍCIA/APARELHO GENITURINÁRIO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Bicarbonato de sódio 10% ampola 10 ml	AMPOLA	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
2	Cloridrato de Oxibutinina 5mg c/ 30 comp.	CX	20	R\$ 85,27	R\$ 1.705,40
3	Cloreto de sódio 10% ampola 10 ml	AMPOLA	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
4	Gluconato de cálcio 10% ampola 10 ml	AMPOLA	250	R\$ 3,74	R\$ 935,00
5	Maleato de metilergometrina ampola 1 ml	AMPOLA	250	R\$ 4,13	R\$ 1.032,50
6	Ocitocina 5 UI ampola 1 ml	AMPOLA	250	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
7	Sulfato de magnésio 50% ampola 10 ml	AMPOLA	125	R\$ 10,37	R\$ 1.296,25
<b>Total:</b>					<b>R\$ 7.082,15</b>

**LOTE 10: ITENS DIVERSOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Glicerina supositorio infantil. Caixa c/6 unid.	CX	30	R\$ 11,78	R\$ 353,40
2	Fita de glicemia capilar. Caixa c/50	CX	700	R\$ 34,80	R\$ 24.360,00
3	Água oxigenada 10 volumes - 1 litro	UND	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00





PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

406  
R  
CA

<b>Total:</b>	<b>R\$ 25.657,40</b>
---------------	----------------------

<b>LOTE 11: SOLUÇÕES</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cloreto de potássio 10% ampola 10 ml	UND	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
2	Ácido Acético 5% para exame citológico - 1litro	UND	50	R\$ 19,81	R\$ 990,50
3	Álcool Absoluto 99,5° / Frasco 1000 ml	UND	90	R\$ 11,63	R\$ 1.046,70
4	Álcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência – com registro no Ministério da Saúde . Frasco 1000 ml	UND	1000	R\$ 10,52	R\$ 10.520,00
5	Fixador citológico spray	UND	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
6	Glicerina pura - 1000 ml.	UND	10	R\$ 38,76	R\$ 387,60
7	Glicose 25% ampola 10 ml.	UND	1500	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
8	Glicose 50% ampola 10 ml.	UND	1500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
9	Lugol forte 5% - 1000 ml.	UND	50	R\$ 220,34	R\$ 11.017,00
10	Povidine Degermante 1000ml.	UND	85	R\$ 54,63	R\$ 4.643,55
11	Povidine Tópico 1000ml.	UND	105	R\$ 56,13	R\$ 5.893,65
12	Água para injeção 10 ml sistema fechado.	UND	1500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
13	Água para injeção 100 ml sistema fechado.	UND	750	R\$ 5,85	R\$ 4.387,50
14	Água para injeção 500 ml sistema fechado.	UND	1500	R\$ 9,21	R\$ 13.815,00
15	Desinfetante Glutaron Alto Nível 32 Dias 1L.	UND	50	R\$ 91,30	R\$ 4.565,00
16	Detergente enzimático 04 enzimas 1000ml.	UND	50	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
17	Soro cloreto de sódio 0,9% 100 ml. - Sistema fechado.	UND	8000	R\$ 5,63	R\$ 45.040,00
18	Soro cloreto de sódio 0,9% 250 ml. - Sistema fechado.	UND	1300	R\$ 6,89	R\$ 8.957,00
19	Soro cloreto de sódio 0,9% 500 ml. - Sistema fechado.	UND	10750	R\$ 9,13	R\$ 98.147,50
20	Soro glicofisiológico 1:1 500 ml. - Sistema fechado.	UND	2500	R\$ 8,98	R\$ 22.450,00
21	Soro glicosado 5% 250 ml. - Sistema fechado.	UND	750	R\$ 8,01	R\$ 6.007,50
22	Soro glicosado 5% 500 ml. - Sistema fechado.	UND	5050	R\$ 9,27	R\$ 46.813,50
23	Soro ringier lactato 500 ml - Sistema fechado.	UND	5050	R\$ 9,90	R\$ 49.995,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 341.440,00</b>

<b>LOTE 12: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade	PCT	275	R\$ 9,38	R\$ 2.579,50



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42



407

A

	arredondada, com 14 cm de comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades.				
2	Algodão hidrófilo em manta fina, macio e super absorvente, homogêneo cor branca (80% branco), inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22cm largura, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	520	R\$ 21,87	R\$ 11.372,40
3	Almotolias foscas de plástico 125ml.	UND	35	R\$ 5,03	R\$ 176,05
4	Almotolias foscas de plástico 250ml.	UND	35	R\$ 5,68	R\$ 198,80
5	Atadura de crepom confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, medindo 10 cm largura x 3 metros comprimento, com 9 fios/cm <sup>2</sup> – em embalagem individual com Dados de identificação e procedência	UND	6000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
6	Atadura de crepom confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, medindo 15 cm largura x 3 metros comprimento, com 9 fios/cm <sup>2</sup> – em embalagem individual com Dados de identificação e procedência.	UND	8320	R\$ 1,20	R\$ 9.984,00
7	Bolsa de ostomia, drenável, c/ barreira sintética e adesivo microporoso, c/ diâmetro regulável e clip individual.	UND	112	R\$ 19,72	R\$ 2.208,64
8	Caixa descartável para perfurocortantes 13 litros	UND	630	R\$ 10,16	R\$ 6.400,80
9	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo Transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. . Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. N ° 20GA x 1,88in – Jelco	UND	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
10	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo Transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. . Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. N ° 22GA x 1,44in – Jelco	UND	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
11	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo Transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. . Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. N ° 24GA x 1,00in – Jelco	UND	3600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00





408

R

12	Carvão ativado 1KG.	PCT	4	R\$ 99,91	R\$ 399,64
13	Cateter nasal para oxigênio tipo sonda nº 04 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência	UND	250	R\$ 1,81	R\$ 452,50
14	Cateter p/oxigênio tipo óculos, estéril, atóxico e apirogênico em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência.	UND	1600	R\$ 1,81	R\$ 2.896,00
15	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVCC, atóxico, estéril. Embalagem individual.	UND	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
16	Coletor universal (fezes, urina e escarro) 80ml.	UND	3125	R\$ 0,58	R\$ 1.812,50
17	Coletor de Urina Infantil Feminino ( pct. c/10 ).	PCT	250	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50
18	Coletor de Urina Infantil Masculino ( pct. c/10 ).	PCT	250	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50
19	Coletor de Urina t/Saco.bolsa plástica de polietileno	UND	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
20	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirrefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças com FLEXOR, elásticas para fixação na beira do leito. Capacidade acima de 2.000 ml, adulto.	UND	800	R\$ 5,68	R\$ 4.544,00
21	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios, estéril. Acondicionadas em embalagem individual. Pct c/10un.	PCT	6000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
22	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios pc c/500und.	PCT	1380	R\$ 28,94	R\$ 39.937,20
23	Eletrodos Descartáveis p/Monitorização Cardíaca pré-gel.	UND	400	R\$ 0,38	R\$ 152,00
24	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	16500	R\$ 1,53	R\$ 25.245,00
25	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente	UND	700	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00



409  
R



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

	com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.				
26	Escovinha para coleta de endocervece	UND	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
27	Esfigmomanômetro adulto nylon + estetoscópio adulto singlesonic + estojo adulto 22 a 28CM Composto por 1 aparelho de pressão adulto + braçad	UND	50	R\$ 129,72	R\$ 6.486,00
28	Estetoscópio adulto em metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de travamento do diafragma em pvc atóxico de excelente sensibilidade. Com membrana dupla. Acompanha peças para sua transformação em esteto-cardio-pulmonar, dois pares de olivas e membranas. Ângulo: biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Membrana: diafragma de alta sensibilidade. Olivas: formato anatômico em pvc macio e atóxico. Tubo de pvc: tubo duplo em pvc macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa.	UND	30	R\$ 22,48	R\$ 674,40
29	Esparadrapo impermeável extra flexível, confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 10 x 4,5 m, com boa aparência, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, com lacre de proteção que impeça a violação.	UND	1200	R\$ 14,12	R\$ 16.944,00
30	Esparadrapo impermeável hipoalergênico, microporoso 5cm x 4,5m, com lacre de proteção que impeça a violação	UND	500	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
31	Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, conector "luer lock" com tampas protetoras de reserva mais clamps. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	2250	R\$ 1,12	R\$ 2.520,00
32	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
33	Espéculo vaginal com ducto para aspirador, descartável, estéril, tamanho médio.	UND	1500	R\$ 2,16	R\$ 3.240,00
34	Espéculo vaginal com ducto para aspirador, descartável, estéril, tamanho pequeno.	UND	800	R\$ 2,07	R\$ 1.656,00
35	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8	R\$ 163,31	R\$ 1.306,48



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42

410  
P



36	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 1 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrico 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8	R\$ 163,31	R\$ 1.306,48
37	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 2-0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8	R\$ 163,31	R\$ 1.306,48
38	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 4-0 c/ag. MR 35 ½ circ. Cilíndrica 3,50cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8	R\$ 163,31	R\$ 1.306,48
39	Fio Cirúrgico Catgut Simples 0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8	R\$ 153,32	R\$ 1.226,56
40	Fio Cirúrgico Catgut Simples 1 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 153,32	R\$ 2.299,80
41	Fio Cirúrgico Catgut Simples 2-0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 153,32	R\$ 2.299,80
42	Fio Cirúrgico Catgut Simples 3-0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	15	R\$ 153,32	R\$ 2.299,80
43	Fio Cirúrgico de Algodão 0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4	R\$ 153,32	R\$ 613,28
44	Fio Cirúrgico de Algodão 0 s/ag. 15 x 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4	R\$ 79,36	R\$ 317,44
45	Fio Cirúrgico de Algodão 2-0 c/ag. MR 35 1/2 circ. Cilíndrica 3,50cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4	R\$ 79,36	R\$ 317,44
46	Fio Cirúrgico de Algodão 2-0 s/ag. 15 x 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4	R\$ 79,36	R\$ 317,44
47	Fio Cirúrgico de Algodão 3-0 s/ag. 15 x 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4	R\$ 79,36	R\$ 317,44
48	Fio Cirúrgico Mononylon 0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4	R\$ 55,10	R\$ 220,40
49	Fio Cirúrgico Mononylon 1-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4	R\$ 55,10	R\$ 220,40
50	Fio Cirúrgico Mononylon 2-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	45	R\$ 55,10	R\$ 2.479,50
51	Fio Cirúrgico Mononylon 3-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	60	R\$ 55,10	R\$ 3.306,00
52	Fio Cirúrgico Mononylon 4-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	60	R\$ 55,10	R\$ 3.306,00
53	Fio Cirúrgico Mononylon 5-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	45	R\$ 55,10	R\$ 2.479,50
54	Fita Adesiva Hospitalar 19 x 50.	RL	380	R\$ 5,25	R\$ 1.995,00
55	Fita teste p/Autoclave 19 x 30 c/excelente fixação.	RL	380	R\$ 5,68	R\$ 2.158,40
56	Formol 40% 1000 ml.	UND	20	R\$ 30,66	R\$ 613,20
57	Garrote em rolo 15 metros	UND	3	R\$ 167,96	R\$ 503,88
58	Látex 204 (DI-6,00mm-DE-12,00mm) - Rolo 15metros	UND	8	R\$ 167,96	R\$ 1.343,68





PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

59	Tubo de látex para garrote em rolo 15 metros.	UND	4	R\$ 167,96	R\$ 671,84
60	Gel p/Ultrassonografia 05kgs.	GL	50	R\$ 39,06	R\$ 1.953,00
61	Hastes flexíveis c/pontas de algodão hidrófilo, embalagem com 75 unidades.	UND	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
62	Hipoclorito de sódio 1% gal 05 litros	UND	25	R\$ 26,01	R\$ 650,25
63	Hipoclorito de sódio 1%. 1000ml.	UND	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00
64	Frasco para alimentação enteral 300ml.	UND	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00
65	Equipo para nutrição enteral	UND	400	R\$ 1,81	R\$ 724,00
66	Agulha descartável 13 x 4,5 ( 26G 1/2 ). Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade caixa com 100 und.	CX	150	R\$ 8,93	R\$ 1.339,50
67	Agulha descartável 20 x 5,5 ( 24G x 3/4" ). Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade caixa com 100 und.	CX	125	R\$ 8,90	R\$ 1.112,50
68	Agulha descartável 25 x 7 ( 22G 1/2 ). Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 und.	CX	188	R\$ 8,90	R\$ 1.673,20
69	Agulha descartável 25 x 8 ( 22G 1/2 ). Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 und.	CX	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
70	Agulha descartável 30 x 8 ( 22G 1 ) Agulha hipodérmica descartável, calibre 30x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 und.	CX	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
71	Agulha descartável 40 x 12 ( 18G 1 1/2 ). Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 und.	CX	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

72	Atadura de crepom confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, medindo 20 cm largura x 3 metros comprimento, com 9 fios/cm <sup>2</sup> – em embalagem individual com Dados de identificação e procedência.	UND	3500	R\$ 1,59	R\$ 5.565,00
73	Atadura de crepom confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, medindo 25 cm largura x 3 metros comprimento, com 9 fios/cm <sup>2</sup> – em embalagem individual com Dados de identificação e procedência.	UND	3200	R\$ 2,01	R\$ 6.432,00
74	Atadura gessada 15cm x 3m caixa c/20 unidades.	CX	6	R\$ 109,90	R\$ 659,40
75	Avental descartável, manga longa, gramatura 30g, pacote com 10 unidades.	PCT	200	R\$ 32,04	R\$ 6.408,00
76	Caixa descartável para perfurocortantes 07 litros.	UND	380	R\$ 8,78	R\$ 3.336,40
77	Caixa descartável para perfurocortantes 20 litros.	UND	380	R\$ 12,66	R\$ 4.810,80
78	Cateter Central para subclavia D/L CVC 7 French, 20 cm esteril adulto, silicone radiopaaco, mono lúmen. Kit com fio guia.	UND	50	R\$ 92,59	R\$ 4.629,50
79	Cateter Central para subclavia D/L CVC 5 French, 15 cm esteril adulto, silicone radiopaaco, duplo lúmen. Kit com fio guia.	UND	50	R\$ 92,59	R\$ 4.629,50
80	Cateter Central para subclavia D/L CVC 7 French, 20 cm esteril adulto, silicone radiopaaco, DUPLO lúmen. Kit com fio guia.	UND	50	R\$ 92,59	R\$ 4.629,50
81	Cateter Central para subclavia D/L CVC 7 French, 15cm esteril adulto, silicone radiopaaco, mono lúmen. Kit com fio guia.	UND	20	R\$ 92,59	R\$ 1.851,80
82	Compressa de gaze Hidrófilo em rolo, 91 x 91 13 fios/cm <sup>2</sup> - 4 dobras – 8 camadas, 100% algodão. Pct c/ 480g.	PCT	625	R\$ 42,03	R\$ 26.268,75
83	Conjunto para Nebulização, máscara e tudo extensor, adulto, 150 cm, mascara transparente.	UND	50	R\$ 19,32	R\$ 966,00
84	Conjunto para Nebulização, máscara e tudo extensor, infantil, 150 cm, mascara transparente.	UND	50	R\$ 19,32	R\$ 966,00
85	Equipo para bomba de infusão.	UND	5	R\$ 7,58	R\$ 37,90
86	Éter etílico 35%, em embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. Frasco contendo 1000ml.	UND	10	R\$ 43,07	R\$ 430,70
87	Fio guia para intubação difícil "BOUGE" - ADULTO.	UND	100	R\$ 65,46	R\$ 6.546,00
88	Touca sanfonada descartável, com elástico, tamanho único, fabricada em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
89	Espéculo vaginal com ducto para aspirador, descartável, estéril, tamanho grande.	UND	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 296.889,35</b>

**LOTE 13: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR II**



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42

413

RUBRICA



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6,5 Anatômica	PAR	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
2	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7,0 Anatômica.	PAR	1600	R\$ 1,89	R\$ 3.024,00
3	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7,5 Anatômica	PAR	1600	R\$ 1,89	R\$ 3.024,00
4	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8,0 Anatômica	PAR	1250	R\$ 1,89	R\$ 2.362,50
5	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas	PAR	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00





434  
R

	conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8,5 Anatômica				
6	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho pequena P	CX	3000	R\$ 36,17	R\$ 108.510,00
7	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho extra pequena PP	CX	800	R\$ 36,17	R\$ 28.936,00
8	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho grande G	CX	1100	R\$ 36,17	R\$ 39.787,00
9	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho media M	CX	3500	R\$ 36,17	R\$ 126.595,00
10	Lamina Ponta Fosca cx c/50	CX	100	R\$ 22,39	R\$ 2.239,00
11	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.	UND	150	R\$ 2,06	R\$ 309,00
12	Máscara Descartável Tripla c/clips. Com Elástico auricular. Caixa com 50 unidades.	CX	900	R\$ 8,61	R\$ 7.749,00
13	Propés descartáveis (pct c/100 Unid.)	PCT	50	R\$ 14,64	R\$ 732,00
14	Papel p/ E C G 80x30mm	UND	400	R\$ 16,36	R\$ 6.544,00
15	Papel grau cirúrgico para autoclave, composto por filme laminado poliéster e polipropileno (pet/pp 57g/m <sup>2</sup> ) e papel grau cirúrgico 60g/m <sup>2</sup> de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de	UND	50	R\$ 77,52	R\$ 3.876,00





415  
R

	esterilização óxido de etileno e autoclave a vapor. Bobina (10x100m)				
16	Papel crepado para autoclave 100% celulose gramatura 60g/m2, barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, tamanho 60 x 60, cor branca.	FLS	4200	R\$ 1,29	R\$ 5.418,00
17	Papel toalha – toalhas interfolhadas, 20 x 21cm, pacote com 240 unidades.	PCT	300	R\$ 24,63	R\$ 7.389,00
18	Recipiente para transporte de lâminas para análise citológica, em plástico, com tampa rosqueada, com capacidade para duas lâminas.	UND	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
19	Saco branco padronizado para lixo hospitalar 15 litros	UND	2250	R\$ 0,86	R\$ 1.935,00
20	Saco branco padronizado para lixo hospitalar 30 litros	UND	2250	R\$ 1,20	R\$ 2.700,00
21	Saco branco padronizado para lixo hospitalar 50 litros	UND	1875	R\$ 1,51	R\$ 2.831,25
22	Saco branco padronizado para lixo hospitalar 100 litros	UND	625	R\$ 0,60	R\$ 375,00
23	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19	UND	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
24	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 21	UND	11500	R\$ 0,35	R\$ 4.025,00
25	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23	UND	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
26	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00



416  
A

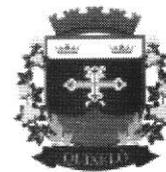


**PREFEITURA  
QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

	papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 25				
27	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 27	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
28	Seringa descartável 1,0 cc – para aplicação de insulina, c/ agulha fixa 13 x 3,3 UI, aço inoxidável, padrão cirúrgico, sem espaço perdido, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme Termoplástico.	UND	25000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
29	Seringa descartável de três peças: - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 10,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno – com agulha – 10 ML	UND	31000	R\$ 0,69	R\$ 21.390,00
30	Seringa descartável de três peças: - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 20,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno – com agulha – 20 ML	UND	31000	R\$ 0,84	R\$ 26.040,00
31	Seringa descartável de três peças: - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 5,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno – com agulha – 3 ML	UND	21000	R\$ 0,51	R\$ 10.710,00
32	Seringa descartável de três peças: - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 5,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno – com agulha – 5 ML	UND	21000	R\$ 0,52	R\$ 10.920,00
33	Seringa descartável de 1ml - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno	UND	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
34	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 06	UND	125	R\$ 0,77	R\$ 96,25
35	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 08	UND	125	R\$ 0,78	R\$ 97,50
36	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 10	UND	125	R\$ 0,82	R\$ 102,50
37	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 12	UND	125	R\$ 0,95	R\$ 118,75
38	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 14	UND	125	R\$ 1,01	R\$ 126,25

417  
A



39	Sonda de Aspiração Traqueal N° 16	UND	125	R\$ 1,39	R\$ 173,75
40	Sonda de Foley 2 vias nº 12 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	125	R\$ 4,20	R\$ 525,00
41	Sonda Fóley N° 14 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	230	R\$ 4,20	R\$ 966,00
42	Sonda Fóley N° 16 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	230	R\$ 4,20	R\$ 966,00
43	Sonda Fóley N° 18 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
44	Sonda Fóley N° 20 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	205	R\$ 4,20	R\$ 861,00
45	Sonda Fóley N° 22 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	165	R\$ 4,20	R\$ 693,00
46	Sonda Fóley N° 24 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	125	R\$ 4,20	R\$ 525,00
47	Sonda endotraqueal com balão 6,5 em embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
48	Sonda endotraqueal com balão 7,0 em embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
49	Sonda endotraqueal com balão 7,5 em embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
50	Sonda endotraqueal com balão 8,0 em embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
51	Sonda Estom/Nasog. N° 16 Curta.	UND	125	R\$ 1,20	R\$ 150,00
52	Sonda Estom/Nasog. N° 18 Curta.	UND	125	R\$ 2,06	R\$ 257,50
53	Sonda Estom/Nasog. N° 20 Curta.	UND	125	R\$ 2,15	R\$ 268,75
54	Sonda Estom/Nasog. N° 14 Longa.	UND	30	R\$ 1,24	R\$ 37,20
55	Sonda Estom/Nasog. N° 16 Longa.	UND	25	R\$ 1,68	R\$ 42,00
56	Sonda Estom/Nasog. N° 18 Longa.	UND	25	R\$ 2,24	R\$ 56,00
57	Sonda Estom/Nasog. N° 20 Longa.	UND	25	R\$ 2,32	R\$ 58,00
58	Sonda uretral descartável nº 04, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência	UND	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50
59	Sonda uretral descartável nº 06, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência	UND	250	R\$ 0,77	R\$ 192,50
60	Sonda uretral descartável nº 08, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência	UND	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
61	Sonda uretral descartável nº 10, estéril, atóxica flexível, transparente, em	UND	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00





418  
R  
CA

	embalagem com dados de identificação e procedência				
62	Sonda uretral descartável nº 14, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
63	Sonda uretral descartável nº 16, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
64	Sonda uretral descartável nº 18, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
65	Sonda uretral descartável nº 20, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
66	Aparelho Monitor De Glicemia :Resultados em 5 segundos;Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL.;Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µL (microlitro);Indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional.	UND	170	R\$ 49,96	R\$ 8.493,20
67	Oxímetro Digital Medidor De Saturação De Oxigênio No Sangue, Medição infravermelha, rápida e precisa;- Possui silicone interno confortável para o dedo;- Exibição de valores numéricos e gráficos;- Desligamento automático após exame;- PortátilDimensões: 5,7x3,1x3,2cm (CxLxA);- Peso: +- 50g (com as baterias);- Formato de exibição: Display OLED;- Faixa de medição de SpO2: 0 ~ 100%;- Precisão de SpO2: 70 ~ 100%;- Faixa de medição da taxa de pulso: 30 ~ 250bpm;- Precisão de medição do pulso: ±2bpm ou 2%;- Fonte de alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA;- Sensor óptico: Luz vermelha (comprimento de onda é 660nm)   Infravermelho (comprimento de onda é 880nm)	UND	10	R\$ 101,64	R\$ 1.016,40
68	AMBU Adulto completo. Balão em silicone translúcido autoclavável (adulto 1600 ml). Máscara facial em silicone, válvula unidirecional ( Bico de Pato). Reservatório não autoclavável (adulto 2.500)	UND	30	R\$ 256,68	R\$ 7.700,40
69	AMBU Infantil completo. Balão em silicone translúcido autoclavável (adulto 500 ml). Máscara facial em silicone, válvula unidirecional ( Bico de Pato). Reservatório não autoclavável (infantil 1.000)	UND	20	R\$ 256,68	R\$ 5.133,60
70	Lanterna não elétrica regulável. Lanterna clínica com luz branca, hospitar.	UND	20	R\$ 35,31	R\$ 706,20
71	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N ° 23 (cx. C/ 100 ).	CX	25	R\$ 34,45	R\$ 861,25



419

R

72	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N° 11 (cx. C/ 100).	CX	55	R\$ 34,45	R\$ 1.894,75
73	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N° 12 (cx. C/ 100)	CX	25	R\$ 34,45	R\$ 861,25
74	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N° 15 (cx. C/ 100).	CX	50	R\$ 34,45	R\$ 1.722,50
75	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N° 21 (cx. C/ 100).	CX	60	R\$ 34,45	R\$ 2.067,00
76	Termometro Clínico.	UND	150	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50
77	Termômetro para geladeira digital externo (com controle de temperatura máxima e mínima).	UND	40	R\$ 103,18	R\$ 4.127,20
78	Pinça de Cherron.	UND	2900	R\$ 2,90	R\$ 8.410,00
79	Sonda uretral descartável nº 12, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 502.822,45</b>

**LOTE 14: MATERIAL RAI0 - X**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Avental Plumbífero	UND	1	R\$ 1.006,04	R\$ 1.006,04
2	Filme para Raio - X 18 x 24 cx c/ 100	CX	15	R\$ 222,29	R\$ 3.334,35
3	Filme para Raio - X 24 x 30cx c/ 100	CX	24	R\$ 370,47	R\$ 8.891,28
4	Filme para Raio - X 30 x 40 cx c/ 100	CX	24	R\$ 617,47	R\$ 14.819,28
5	Filme para Raio - X 35 x 35 cx c/ 100	CX	24	R\$ 630,34	R\$ 15.128,16
6	Fixador p/Raio X Manual 38 lit.	GL	3	R\$ 204,65	R\$ 613,95
7	Fixador p/Raio X Automático 38 lit.	GL	24	R\$ 253,23	R\$ 6.077,52
8	Revelador p/Raio X Manual 38 lit.	GL	3	R\$ 549,53	R\$ 1.648,59
9	Revelador p/Raio X Automático 38 lit	GL	24	R\$ 590,87	R\$ 14.180,88
10	Luvras Plumbífero (Par)	UND	1	R\$ 945,74	R\$ 945,74





PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

420  
A  
CA

<b>Total:</b>	<b>R\$ 66.645,79</b>
---------------	----------------------

<b>LOTE 15: MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL / SMS</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	ETIRA 500MG C/30 COMP.	CX	48	R\$ 151,81	R\$ 7.286,88
2	JARDIANCE 25MG C/ 30 COMP.	CX	24	R\$ 455,49	R\$ 10.931,76
3	LEVOID 38 MG CX C/ 30 COMP	CX	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
4	LIMBITROL 5MG/12,5 MG.	CX	18	R\$ 19,79	R\$ 356,22
5	OXCARBAZEPINA 300 MG C/30 COMP	CX	60	R\$ 45,65	R\$ 2.739,00
6	Oxibutinina Liquido 1mg/ml c/ 120ml	UND	100	R\$ 85,27	R\$ 8.527,00
7	PANTOPRAZOL 40MG C/28 COMP	CX	24	R\$ 17,05	R\$ 409,20
8	TEGRETOL 200MG C/20 COMP	CX	72	R\$ 44,79	R\$ 3.224,88
9	TRIMEB 200MG CX C/30 COMP	CX	36	R\$ 126,25	R\$ 4.545,00
10	ZOLADEX 3,6MG DEPOT + SERINGA	CX	12	R\$ 1.993,12	R\$ 23.917,44
<b>Total:</b>					<b>R\$ 62.184,88</b>

<b>LOTE 16: MATERIAL ODONTOLOGIA I</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cureta De Dentina Nº 19. Especificações: Aço Inox. Autoclavável. Conhecido Tamb~Em Como Escavador De Dentina, Número 19.	UND	25	R\$ 53,29	R\$ 1.332,25
2	Cureta De Dentina Nº 20. Especificações:Aço Inox. Autoclavável. Conhecido Tamb~Em Como Escavador De Dentina, Número 20.	UND	25	R\$ 53,29	R\$ 1.332,25
3	Cureta Periodontal Nº 11-12. Especificações: Cureta Periodontal , Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo Nº 11-12. Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários.	UND	25	R\$ 41,38	R\$ 1.034,50
4	Cureta Periodontal Nº 13-14. Especificações: Cureta Periodontal , Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo Nº 13-14. Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários.	UND	25	R\$ 41,38	R\$ 1.034,50
5	Cureta Periodontal Nº 5-6. Especificações: Cureta Periodontal , Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo Nº 5-6. Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários.	UND	25	R\$ 41,38	R\$ 1.034,50
6	Cureta Periodontal Nº 7-8. Especificações:Cureta Periodontal , Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo Nº 7-8. Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários.	UND	25	R\$ 41,38	R\$ 1.034,50
7	Esculpidor Holleback 3S. Especificações: Instrumento Cortante, Não Articulado, Produzido Em Aço Inox. Dimensões:	UND	25	R\$ 20,82	R\$ 520,50



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42

422


**PREFEITURA**  
**QUIXELÔ**

 Secretaria Municipal de  
 Planejamento, Administração,  
 Finanças e Orçamento

	Comprimento – 165 Mm; Espessura Do Cabo – 5 Mm; Comprimento Das Pontas Ativas – 8 Mm; Largura Das Pontas Ativas – 2 Mm; Espessura Das Pontas Ativas – 0,5 Mm.				
8	Espátula Odontológica Nº 24. Especificações: Produzido Em Aço Inoxidável. Flexível. Utilizado Para Manipulação De Diversos Materiais.	UND	50	R\$ 34,28	R\$ 1.714,00
9	Espátula Odontológica Nº 01. Especificações: Material Em Aço Inox. Possui Ponta Ativa Banhada Em Nitrito De Titânio Que Cria Uma Película Antiaderente A Resina Facilitando O Seu Manuseio.	UND	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60
10	Espátula Suprafil Nº 01. Especificações: Instrumento Produzido Em Aço Inoxidável, Em Perfil Octogonal Com Arestas Bem Definidas. Possui Cabo Oco Com Diâmetro De 5,5Mm E Serrilhado Paralelo (Biosegurança) No Cabo Que Contribui Para Maior Segurança E Eficiência Na Limpeza E No Manuseio.	UND	25	R\$ 83,94	R\$ 2.098,50
11	Foíce Periodontal Nº00. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	25	R\$ 70,16	R\$ 1.754,00
12	Fórceps Infantil Nº 150. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
13	Fórceps Infantil Nº 151. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
14	Fórceps Infantil Nº 65. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
15	Fórceps Infantil Nº 69. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
16	Fórceps Nº 150. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
17	Fórceps Nº 151. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
18	Fórceps Nº 16. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
19	Fórceps Nº 17. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
20	Fórceps Nº 18 L. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
21	Fórceps Nº 18 R. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
22	Fórceps Nº 65. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
23	Fórceps Nº 69. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	30	R\$ 160,10	R\$ 4.803,00
24	Kit De Limas Endodónticas Extirpa-Nervos. Especificações: Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada Fabricadas Em Liga De Níquel-Titânio, 25Mm.	KIT	30	R\$ 212,53	R\$ 6.375,90


**Pra Cuidar**  
**de Você**

 Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
 Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
 CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
 CNPJ.06.742.480/0001-42



422  
Q

25	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº10 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 10 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
26	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº15 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
27	Matriz De Aço Para Amálgama – 0,5 Mm. Especificações:É Confeccionada De Aço Inoxidável Possui Uma Superfície Uniforme E Maleável.	UND	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
28	Matriz De Aço Para Amálgama – 0,7 Mm. Especificações:É Confeccionada De Aço Inoxidável Possui Uma Superfície Uniforme E Maleável.	UND	20	R\$ 3,46	R\$ 69,20
29	Pinça Clínica. Especificações:Pinça Autoclavável Produzida Em Aço Inoxidável, Também Conhecida Como Pinça De Algodão É Indicada Para Clínica Tendo Uso Geral No Consultório.	UND	50	R\$ 28,61	R\$ 1.430,50
30	Pontas De Acabamento Para Resina Enhance. Especificações:Sistema De Acabamento De Compósitos De Alta Performance. Pontas De Silicone Flexíveis Impregnadas Com Óxido De Alumínio Que Não Produzem Calor Excessivo.	KIT	20	R\$ 205,60	R\$ 4.112,00
31	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº20 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
32	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº25 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
33	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº30 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
34	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº35 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
35	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº40 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
36	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº45 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25





423  
CA

37	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº50 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
38	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº55 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
39	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº60 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
40	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº70 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
41	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº80 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25	R\$ 212,53	R\$ 5.313,25
<b>Total:</b>					<b>R\$ 152.324,15</b>

**LOTE 17: MATERIAL ODONTOLOGIA II**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cápsula De Amálgama, Pacotes Com 500 Unidades. Especificações: Para Restaurações Dentárias ,Embalagem Com 500 Cápsulas. Rende 2 Porções.	PCT	10	R\$ 2.444,76	R\$ 24.447,60
2	Cimento De Ionômero De Vidro Fotopolimerizável. Especificações:Cimento À Base De Ionômero De Vidro De Presa Química, Para Restauração Dental Apresentado Na Forma De Pó Que Deve Ser Misturado Ao Ácido Poliacrílico	KIT	15	R\$ 136,70	R\$ 2.050,50
3	Cimento Ionômero De Vidro Autopolimerizável. Especificações: Cimento À Base De Ionômero De Vidro De Presa Fotoquímica, Para Restauração Dental Apresentado Na Forma De Pó Que Deve Ser Misturado Ao Ácido Poliacrílico.	KIT	70	R\$ 127,09	R\$ 8.896,30
4	Conjunto Cimento Pó Óxido De Zinco Reforçado + Líquido Eugenol . Especificações:Sistema Pó/Líquido Pó-Óxido De Zinco Liq.- Eugenol Quantidade De Pó É Adicionada Ao Líquido Até Se Obter A Consistência Desejada.	KIT	30	R\$ 135,63	R\$ 4.068,90
5	Resina Fotopolimerizável – Cor A2. Especificações:Resina Composta Nanohíbrida Indicada Para Restauração Direta De Dentes Anteriores E Posteriores, Na Cor A2.	UND	3	R\$ 35,67	R\$ 107,01
6	Resina Fotopolimerizável – Cor A3,5. Especificações:Resina Composta	UND	30	R\$ 35,67	R\$ 1.070,10





424  
R

	Nanohíbrida Indicada Para Restauração Direta De Dentes Anteriores E Posteriores, Na Cor A3,5.				
7	Resina Fotopolimerizável - Cor A3. Especificações: Resina Composta Nanohíbrida Indicada Para Restauração Direta De Dentes Anteriores E Posteriores, Na Cor A3.	UND	30	R\$ 35,67	R\$ 1.070,10
<b>Total:</b>					<b>R\$ 41.710,51</b>

**LOTE 18: MATERIAL ODONTOLOGIA III**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Broca Carbide Alta Rotação Cone Invertido Nº 35. Especificações: Carbide Cone Invertido, 35, 19 Mm, Alta Rotação.	UND	50	R\$ 19,11	R\$ 955,50
2	Broca Carbide Alta Rotação Esférica Nº 02. Especificações: Produzidas Com Carbureto De Tungstênio Sobre Hastes Do Melhor Aço Inoxidável Disponível No Mercado. Mais Resistentes, Permitem Acabamentos De Alta Precisão E Sendo Concêntricas Geram Menos Calor Durante Sua Utilização. Alta Rotação E Esférica Número 02.	UND	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
3	Broca Carbide Alta Rotação Esférica Nº 04. Especificações: Produzidas Com Carbureto De Tungstênio Sobre Hastes Do Melhor Aço Inoxidável Disponível No Mercado. Mais Resistentes, Permitem Acabamentos De Alta Precisão E Sendo Concêntricas Geram Menos Calor Durante Sua Utilização. Alta Rotação E Esférica Número 04.	UND	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
4	Broca Carbide Alta Rotação Esférica Nº 06. Especificações: Broca Esférica 6 Alta Rotação. Fabricada Em Carboneto De Tungstênio. Ultra Resistente A Fraturas Melhor Balanceamento. Sua Composição Especial De Carboneto De Tungstênio E A Sua Incrível Afiação Asseguram A Melhor Durabilidade.	UND	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
5	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Haste Longa Nº 06. Especificações: Broca De Alta Rotação / Formato Esférica / Diâmetro 1,8Mm. Aplicação. Uso Cirúrgico Para Dente E Osso.	UND	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50
6	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Haste Longa Nº 08. Especificações: Broca Carbide Cirúrgica 8. Uso Cirúrgico Para Dente E Osso.	UND	50	R\$ 18,89	R\$ 944,50
7	Broca Carbide Cirúrgica Nº 702. Especificações: Broca Carbide Cirurgica Conica Número 702.	UND	50	R\$ 26,59	R\$ 1.329,50
8	Broca Carbide Cirúrgica Nº 703. Especificações: Broca Carbide Cirurgica Conica Número 703.	UND	60	R\$ 26,59	R\$ 1.595,40
9	Broca De Aço Baixa Rotação Esférica Nº 02. Especificações: Formato Esférico;	UND	50	R\$ 19,11	R\$ 955,50





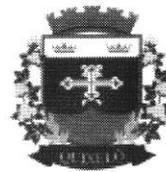
	Remove O Tecido Com Eficiência, De Forma Rápida; Broca De Baixa Rotação Produzida Em Aço Carbono Com Lâminas Lisas, 28Mm De Comprimento. Tamanho: 10 N° 2."				
10	Broca De Aço Baixa Rotação Esférica N° 04. Especificações:Formato Esférico; Remove O Tecido Com Eficiência, De Forma Rápida; Maior Durabilidade Da Broca. Características. Produzida Em Aço Carbono Com Lâminas Lisas. Com 28Mm De Comprimento. Tamanho: 14 N° 4. Baixa Rotação.	UND	50	R\$ 19,11	R\$ 955,50
11	Broca De Aço Baixa Rotação Esférica N° 06. Especificações:Formato Esférico; Remove O Tecido Com Eficiência, De Forma Rápida; Maior Durabilidade Da Broca. Características. Broca De Baixa Rotação Produzida Em Aço Carbono Com Lâminas Lisas, 22,5Mm De Comprimento. Tamanho: 6 .	UND	50	R\$ 19,11	R\$ 955,50
12	Broca De Aço Baixa Rotação Esférica N° 08. Especificações:Formato Esférico; Remove O Tecido Com Eficiência, De Forma Rápida; Maior Durabilidade Da Broca. Características. Broca De Baixa Rotação Produzida Em Aço Carbono Com Lâminas Lisas, 22,5Mm De Comprimento. Tamanho: 8 N° 1.	UND	50	R\$ 19,11	R\$ 955,50
13	Broca De Aço Multi Laminada P/ Amálgama – Jogo. Especificações: Kit Contendo 6 Brocas Laminadas Em Aço Carbono Para Acabamento Em Restaurações De Amalgama.	KIT	50	R\$ 134,84	R\$ 6.742,00
14	Broca Diamantada Alta Rotação Cilíndrica N° 1090. Especificações:Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama.Haste Com Listra Azul Ou Branca. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral.Número 1090.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
15	Broca Diamantada Alta Rotação Cilíndrica N° 1092. Especificações:Onfeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama.Haste Com Listra Azul Ou Branca. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral. Número 1092	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
16	Broca Diamantada Alta Rotação Cone Invertido N° 1034. Especificações:É Uma Broca De Alta Rotação Que Possui Haste Em Aço Inoxidável E Parte Ativa Formada Por Microgrãos De Diamantes Naturais E Sintéticos Fixados Por Processo Galvânico Número 1034.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50





17	Broca Diamantada Alta Rotação Cone Invertido Nº 1035. Especificações: É Uma Broca De Alta Rotação Que Possui Haste Em Aço Inoxidável E Parte Ativa Formada Por Microgrãos De Diamantes Naturais E Sintéticos Fixados Por Processo Galvânico Número 1035.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
18	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica Nº 1012. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral, Número 1012.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
19	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica Nº 1013. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral, Número 1013.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
20	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica Nº 1014. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral, Número 1014.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
21	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica Nº 1015. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral, Número 1015.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
22	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica Nº 1016. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral, Número 1016.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
23	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1012. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa). Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariosas, Também Utilizada Para	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50





427  
RUBRICA

	Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1012 HI.				
24	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1013. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa). Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariosas, Também Utilizada Para Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1013 HI.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
25	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1014. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa). Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariosas, Também Utilizada Para Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1014 HI.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
26	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1015. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa). Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariosas, Também Utilizada Para Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1015 HI.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
27	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1016. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa). Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariosas, Também Utilizada Para Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1016 HI.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
28	Broca Em Forma De Chamas Nº3118. Especificações: Broca Alta Rotação Diamantada Nº 3118 F, P/ Acab. De Resina, Forma De Chama, Ponta De Alta Rotação P/ Acabamento De Restauração, Com Granulação Fina, Número 3118.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
29	Broca Em Forma De Pêra N3168. Especificações: Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Pêra, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Corte Médio, Numeração Americana 3168.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
30	Broca Endo Z. Especificações: Broca Endo Z. Broca Em Aço Carbide Para Alta E Baixa Rotação Com Formato Tronco-Cônico E Ponta Inativa. Seu Formato Facilita O Acesso À Câmara Pulpar Durante A Cirurgia De Acesso E Sua Ponta Inativa Garante Maior Segurança, Reduzindo O	UND	30	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00





428  
R  
ICA

	Risco De Perfuração Do Assoalho Da Câmara Pulpar.				
31	Broca Nº 2200. Especificações: Ponta Diamantada Conica (Ponta De Lapis) Nº2200F.	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
32	Sindesmótomo. Especificações:Sindesmótomo É Um Instrumento De Uso Médico E Odontológico. Em Aço Inoxidável Aisi-420, E Distribuído Em Embalagem Plástica Individual.	UND	30	R\$ 38,34	R\$ 1.150,20
<b>Total:</b>					<b>R\$ 23.451,10</b>

**LOTE 19: MATERIAL ODONTOLOGIA IV**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Agulha Curta Gengival Para Anestesia Carpule. Caixa Com 100 Unidades	CX	50	R\$ 53,35	R\$ 2.667,50
2	Agulha Longa Gengival Para Anestesia Carpule. Caixa Com 100 Unidades	CX	15	R\$ 58,63	R\$ 879,45
3	Alavanca Curva Direita. Especificações: Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Utilizado Para Extração De Dentes, Angulada Para A Direita O Que Facilita Acesso A Determinadas Áreas.	UND	25	R\$ 56,92	R\$ 1.423,00
4	Alavanca Curva Esquerda. Especificações: Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Utilizado Para Extração De Dentes, Angulada Para A Esquerda O Que Facilita Acesso A Determinadas Áreas.	UND	25	R\$ 56,92	R\$ 1.423,00
5	Alavanca Reta. Especificações: Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Alavanca Adulto Apical 301 Reta	UND	25	R\$ 56,92	R\$ 1.423,00
6	Aplicador De Hidróxido De Cálcio. Especificações: Utilizado Para Fazer A Aplicação Do Hidróxido De Cálcio Na Cavidade. Tamanho: 16Cm. * Linha: Millennium. * Cabo Oitavado, Facilita O Manuseio E Evita Que O Instrumental Role Sobre A Bancada. * Possui Duas Pontas Curvas. * Validade Indeterminada. * Fabricado Em Aço Inoxidável ...	UND	30	R\$ 24,03	R\$ 720,90
7	Bandeja Clínica Para Uso Odontológico. Especificações: Bandeja Retangular Lisa Inóx 30 X 20 X 4 Cm, Aproximadamente.	UND	30	R\$ 189,04	R\$ 5.671,20
8	Broca Para Remoção De Amálgama Cilíndrica Nº 1557. Especificações: Broca De Alta Rotação / Formato Cilíndrica. Aplicação. Indicada Para Corte Agressivo, Acabamento Serrilhado Em Preparo Cavitário E Remoção De Amálgama.	UND	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
9	Broca, Ponta De Acabamento 2135 Ff.	UND	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
10	Broca, Ponta De Acabamento Formato De Chama 3118 Ff.	UND	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
11	Broca, Ponta De Acabamento Formato De Pera 3168 Ff.	UND	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
12	Broqueiro. Especificações: Broqueiro É Um Produto Que Auxilia Na Organização,	UND	10	R\$ 69,21	R\$ 692,10

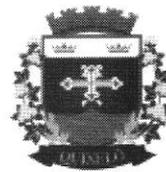


429

R

	Armazenamento, Transporte E Esterilização De Brocas Odontológicas. Produzido Em Material Resistente Que Possibilita A Esterilização Em Autoclave.				
13	Brunidor Nº29. Especificações: Brunidor Nº 29 Produzido Em Aço Inoxidável E Conta Com Serrilhado Paralelo (Biosegurança) No Cabo Que Contribui Para Maior Segurança E Eficiência Na Limpeza E No Manuseio. Conta Ainda Com Cabo Oitavados, Facilitando O Manuseio E Evitando Que Os Instrumentos Rolem Sobre A Bancada.	UND	30	R\$ 24,45	R\$ 733,50
14	Caneta De Alta Rotação. Especificações: Caneta De Alta Rotação Autoclavável Com Garantia, Altíssimo Torque, Design Ergonômico ,Leve, Spray Triplo, Sistema De Encaixe De Brocas Push Button.	UND	15	R\$ 1.088,33	R\$ 16.324,95
15	Contra Ângulo Para Baixa Rotação. Especificações:Torque E Rotação Com Relação De Transmissão 1:1. Acoplável Ao Micromotor. Corpo Leve, Composto De Alumínio. Fixação Da Broca: Através De Trava (Lâmina). Spray Único Externo: Direcionado Para A Ponta Da Broca, Garantindo Uma Refrigeração Eficiente Na Área De Trabalho. Dimensões Reduzidas Com Fácil Acesso A Todos Os Quadrantes Da Cavidade Oral.	UND	15	R\$ 1.025,33	R\$ 15.379,95
16	Escova Róbson Plana. Especificações: Escova Para Uso Em Contra-Ângulo, Cerdas Brancas E Plana.	UND	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
17	Lima K-Flex 1ª Série . Especificações:Lima K-Flex 1ª Série 25Mm. Lima De Niquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	15	R\$ 58,63	R\$ 879,45
18	Micro Motor Para Baixa Rotação. Especificações:Micro Motor Odontológico De Baixa Rotação. Peça De Mão Com Design Ergonômico, Corpo Metálico, Com Sistema De Conexão No Equipó Odontológico Tipo Universal.	UND	15	R\$ 1.173,78	R\$ 17.606,70
19	Porta-Agulha De Mayo. Especificações:Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável Aisi-420; - Tamanho: 14Cm; - Embalagem Plástica Individual.	UND	30	R\$ 53,19	R\$ 1.595,70
20	Seringa Carpule. Especificações:Seringa Carpule Com Refluxo É Um Instrumento De Uso Médico E Odontológico, Em Aço Inoxidável Aisi-420, E Distribuído Em Embalagem Plástica Individual.	UND	30	R\$ 87,68	R\$ 2.630,40
21	Sonda Exploradora. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	50	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
22	Sonda Periodontal Milimetrada. Especificações:Cabo Redondo Estriado, Para Uma Prensão Eficiente. Produzidas Em Aço Inoxidável. Sonda Periodontal De Tipo Williams.	UND	30	R\$ 52,32	R\$ 1.569,60
23	Sugador Cirúrgico. Especificações: Sugador Cirúrgico Descartável, Esteril.	UND	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00





430

Q

24	Sugador Endodontico. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	50	R\$ 49,13	R\$ 2.456,50
25	Tesoura Clínica. Especificações: Fabricada Em Aço Inoxidável Com A Ponta Reta.	UND	50	R\$ 46,98	R\$ 2.349,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 79.317,40</b>

<b>LOTE 20: MATERIAL ODONTOLOGIA V</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Adesivo Dentário. Especificações: Sistema Adesivo Fotopolimerizável Para Esmalte E Dentina, Responsável Pela União Entre A Estrutura Dental E Materiais Restauradores.	UND	50	R\$ 81,48	R\$ 4.074,00
2	Condicionador Ácido Fosfórico 37% (Ácido Gel). Especificações: Indicado Para A Realização De Condicionamento Ácido Total (Dentina E Esmalte) Ou Parcial (Esmalte), Proporcionando Maior E Melhor Retenção Dos Materiais Resinosos, Utilizados Nas Restaurações Diretas. O Ácido Gel É Um Gel A Base De Ácido Fosfórico Na Concentração De 37%.	UND	150	R\$ 1,86	R\$ 279,00
3	Esponja Hemostática Fibrina Bovina. Especificações: Esponja Hemostática De Colágeno Hidrolizado (Gelatina) Liofilizada - É Indicada Durante E Após Procedimentos Cirúrgicos Para Obtenção De Hemostasia Local. Hemospon 1 X 1 X 1 Cm: Atua Na Manutenção Do Coágulo E No Preenchimento Dos Espaços Gerados Nas Extensões.	KIT	30	R\$ 85,33	R\$ 2.559,90
4	Flúor Tópico Gel - 200ML. Especificações: Flúor Tópico Acidulado. Contém Fluoreto De Fosfato 1,23% Excelente Tixotropia. Ação Em 1 Minuto.	UND	50	R\$ 8,52	R\$ 426,00
5	Hidróxido De Cálcio Cimento- Kit. Especificações: Composição Química - Pasta/Pasta.	KIT	30	R\$ 42,61	R\$ 1.278,30
6	Microbrush. Especificações: Descartáveis Micro Escova Aplicadores Microbrush Cílios Extensões Swab, Pct Com 100 Unidades.	PCT	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
7	Óleo Lubrificante Odontológico. Especificações: Óleo De Baixíssima Viscosidade E Alta Performance Indicado Para A Lubrificação De Peças De Mão.	UND	30	R\$ 61,41	R\$ 1.842,30
8	Pedra Arkanzas. Especificações: Pedra Arkanzas Para Afiar Instrumentos De Corte.	UND	10	R\$ 63,97	R\$ 639,70
9	Solução Hemostática Tópica- Hemostop. Especificações: É Uma Solução Hemostática À Base De Cloreto De Alumínio. Contendo 10ML.	UND	30	R\$ 27,23	R\$ 816,90
10	Sugador Odontológico. Especificações: Sugador Odontológico Descartável C/ 40Un. Utilizados Para A Sucção De Saliva Durante O Procedimento Odontológico. Sabor Tutti-	PCT	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00





434

8

	Frutti. Transparente E Atóxico. Com Ponteira Colorida.				
11	Taça De Borracha Para Polimento. Especificações: Utilizada Para Profilaxia Dental. Possuem Excelente Flexibilidade Necessária Para Obtenção Do Melhor Desempenho. Disponível Na Cor Branca.	UND	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
12	Tira De Lixa De Aço 0,6 Mm. Especificações: Com A Extremidade Da Granulação Grossa Da Lixa (Cor Cinza) Seguido Da Fina (Cor Branca). Caixa Com 12 Unidades.	CX	30	R\$ 191,17	R\$ 5.735,10
13	Tira De Poliéster Para Resina. Especificações: Tira Transparente Confeccionada Em 100% Poliéster E Super Flexível. Embalagem Com 50 Unidades.	CX	30	R\$ 217,87	R\$ 6.536,10
14	Reveleador Odontológico 500 ml	FR	50	R\$ 35,23	R\$ 1.761,50
15	Fixador Odontológico 500 ml	FR	50	R\$ 35,23	R\$ 1.761,50
16	Cimento Endodôntico	CX	30	R\$ 120,36	R\$ 3.610,80
<b>Total:</b>					<b>R\$ 38.725,10</b>

**LOTE 21: MATERIAL ODONTOLOGIA VI**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Creme Dental Fluoretado. Especificações: Creme Dental Composição: Carbonato De Cálcio, Água, Glicerina, Bicarbonato De Arginina, Laurilsulfato De Sódio, Monofluorofosfato De Sódio, Sabor, Goma De Celulose, Pirofosfato Tetrasódio, Bicarbonato De Sódio, Alcool Bencílico, Sacarina Sódica, Dentre Outros Componentes, Contendo No Tubo 90 Gramas.	UND	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
2	Escova Dental Adulto . Especificações: Cabo Com Aproximadamente 18 Cm De Comprimento, Podendo Ser Opaco (Fabricado Em Pp Atóxico) Ou Transparente (Fabricado Em Pet Atóxico), 34 Tufos De Cerdas Distribuídos Em 5 Fileiras, Com As Opções De Cerdas Macias.	UND	2500	R\$ 2,66	R\$ 6.650,00
3	Escova Dental Infantil. Especificações: Com Cabeça Arredondada Pequena, Ideal Para A Boca De Uma Criança, A Escova De Dentes Com Possui Cabo Ergonômico. Coberto De Macia Borracha Antiderrapante.	UND	4000	R\$ 2,66	R\$ 10.640,00
4	Fio Dental - Rolo. Especificações: Fio Dental Clássico Com 500 Metros. Fio Dental Clássico Possui Várias Torções Em Seus Microfilamentos, Gerando Maior Rigidez E Resistência Ao Desfilamento.	UND	30	R\$ 27,76	R\$ 832,80
5	Pasta Profilática. Especificações: Asta Profilática Para Uso Odontológico, Contendo Pedra Pomes, Fluoreto De Sódio, Carbonato De Cálcio, Lauril Sulfato De Sódio, Excipientes Ou Materiais Similares	UND	50	R\$ 14,94	R\$ 747,00





432

4

	Na Sua Formulação. Embalada Em Bisnagas Com Até 90 G, Trazendo Sabor De Menta E Tutifrutti.				
6	Benzocaina 20% Pomada Anestésica. Especificações: A Benzocaina É Um Anestésico Local De Absorção Rápida, Usada Como Calmante Para Dores, Que Pode Ser Aplicado Na Pele Ou Mucosas.	UND	50	R\$ 25,09	R\$ 1.254,50
7	Prilocaina 3% Com Felipressina Tubete. Caixa Com 50 Unidades. Especificações: Cloridrato De Prilocaina/Felipressina. Apresentação De Citanest 3%. Uso Adulto E Pediátrico Solução Injetável. Caixas Com 50 Tubetes De 1,8 Ml. Composição Cada Ml Contém: Cloridrato De Prilocaina, 30 Mg; Felipressina (Octapressin), 0,03 U. Citanest 3%.	CX	50	R\$ 180,49	R\$ 9.024,50
8	Cloridrato de Articaina e Epinefrina. Tubete. Caixa Com 50 Unidades. Especificações	CX	100	R\$ 225,35	R\$ 22.535,00
9	Cloridrato de Lidocaina e de Epinefrina. Tubete. Caixa Com 50 Unidades.	CX	300	R\$ 185,83	R\$ 55.749,00
10	Cloridrato de Mepivacaína sem vasoconstrictor Tubete. Caixa Com 50 Unidades.	CX	30	R\$ 158,06	R\$ 4.741,80
<b>Total:</b>					<b>R\$ 113.070,60</b>

**LOTE 22: MATERIAL ODONTOLOGIA VII**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cabo Para Espelho Intra Bucal. Especificações: Cabo Universal Para Espelho Bucal Em Aço.	UND	50	R\$ 15,91	R\$ 795,50
2	Caixa Metálica Tamanho G. Especificações: Produzido Em Aço Inoxidável, Esterilizável Em Autoclave	UND	5	R\$ 194,38	R\$ 971,90
3	Caixa Metálica Tamanho M. Especificações: Produzido Em Aço Inoxidável, Esterilizável Em Autoclave.	UND	5	R\$ 138,73	R\$ 693,65
4	Cunha Cervical De Madeira. Especificações: Cunha Cervical Em Madeira Maleável, Com Secção Triangular, Sem Farpas Para Uso Odontológico. Pacote com 100 unidades. Pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 18,69	R\$ 186,90
5	Porta Algodão Odontológico. Especificações: Porta Algodão Inox 08X10 Cm.	UND	10	R\$ 103,59	R\$ 1.035,90
6	Porta-Agulha De Mathieu. Especificações: Tamanho: 17Cm; - Embalagem: Plástica Individual, Confeccionado Em Aço Inoxidável.	UND	30	R\$ 148,45	R\$ 4.453,50
7	Porta-Amálgama. Especificações: Porta Amálgama Cilíndrico Confeccionado Em Plástico Resistente.	UND	10	R\$ 21,25	R\$ 212,50
8	Refil De Espelho Intra Bucal N 05. Especificações: Refil De Espelho Intra Oral Numero 5 Rosqueável Ao Cabo.	UND	500	R\$ 25,09	R\$ 12.545,00



433  
 R\$  
 RCA



9	Lençol de borracha para isolamento dentário. Especificações: látex de borracha natural. Tamanho 13,5 X 13,5cm. Cor azul. Caixa com 26 unid.	CX	20	R\$ 194,38	R\$ 3.887,60
10	Cones acessórios de Gutta Percha para endodontia. Especificações: composição guta percha, óxido de zinco e sulfato de bário. Tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30	R\$ 53,29	R\$ 1.598,70
11	Cone Medium de Gutta Percha para endodontia. Especificações: composição guta percha, óxido de zinco e sulfato de bário. Tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30	R\$ 53,29	R\$ 1.598,70
12	Pontas de Papel Absorvente para endodontia 1a.série. Especificações: tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30	R\$ 42,61	R\$ 1.278,30
13	Pontas de Papel Absorvente para endodontia 2a.série. Especificações: tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30	R\$ 42,61	R\$ 1.278,30
14	Pontas de Papel Absorvente para endodontia 3a.série. Especificações: tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30	R\$ 42,61	R\$ 1.278,30
<b>Total:</b>					<b>R\$ 31.814,75</b>

**LOTE 23: FRALDAS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fralda geriátrica tamanho P pct c/07 und	PCT	120	R\$ 18,26	R\$ 2.191,20
2	Fralda geriátrica tamanho M pct c/07 und	PCT	120	R\$ 18,26	R\$ 2.191,20
3	Fralda geriátrica tamanho G pct c/07 und	PCT	360	R\$ 18,26	R\$ 6.573,60
4	Fralda geriátrica tamanho XG pct c/07 und	PCT	360	R\$ 18,26	R\$ 6.573,60
<b>Total:</b>					<b>R\$ 17.529,60</b>

**LOTE 24: PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Dieta enteral polimérica com densidade calórica de 1,5cal/ml, com lipídio ate 35%, de acordo com AHA, sendo a gordura saturada menor que 10%, proteína com no mínimo 60g/l, carboidrato até 55% com predominância de proteína animal. Isenta de fibra, lactose, sacarose e glúten. embalagem tetra pak 1000ml.	UND	1000	R\$ 51,66	R\$ 51.660,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 51.660,00</b>

6.2 - Conforme exigência legal, o Município de Quixelô, através do Setor de Pesquisas e Compras, realizou cesta de preços, através de pesquisas junto com fornecedores e Banco de preços, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.3 - O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 2.599.010,38 (dois milhões, quinhentos e**



434  
P



noventa e nove mil e dez reais e trinta e oito centavos), conforme mapa de pesquisa de preços anexada aos autos.

6.4 – O presente processo fora dividido em lotes, sendo facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

6.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - Os produtos/materiais objeto da contratação é classificado como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - O fornecimento de produtos/materiais é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades essenciais decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

### **7.2.1 - Justificativa Técnica para reconhecimento de serviços de fornecimento de medicamentos como de Natureza Contínua:**

7.2.1.1 – Conforme o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, serviços de natureza contínua são aqueles indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais do poder público, o fornecimento de medicamentos ser considerado de natureza contínua com base na Lei 14.133/2021 está relacionada à necessidade ininterrupta de atender demandas essenciais de saúde pública, conforme os princípios da administração pública e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. Conforme fundamentação técnica abaixo.

### **I - Conceito de Contratos de Natureza Contínua**

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, contratos de natureza contínua são aqueles que têm como objeto a execução de atividades permanentes ou indispensáveis à administração pública, com prestação ininterrupta.

O fornecimento de medicamentos se enquadra nesse conceito porque:

- **Essencialidade:** A disponibilidade contínua de medicamentos é essencial para assegurar o direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal), seja em tratamentos contínuos ou emergenciais.
- **Caráter Ininterrupto:** Interrupções no fornecimento podem comprometer tratamentos médicos e, em muitos casos, levar a situações de risco de vida.

### **II - Planejamento e Previsibilidade**

A nova lei reforça a importância do planejamento nas contratações públicas (art. 18). No caso dos medicamentos:

- **Previsão de Demanda:** O fornecimento contínuo é necessário para atender demandas recorrentes e previsíveis da população, considerando que sistemas de saúde dependem da disponibilidade imediata de medicamentos.



435

R



- **Risco à Administração:** A interrupção no fornecimento impacta diretamente a eficiência administrativa e pode gerar responsabilizações legais.

### **III - Fundamentação nos Princípios do art. 5º Lei nº 14.133/21 e Art. 37 CF/88)**

O fornecimento contínuo de medicamentos está alinhado aos princípios previstos na Lei 14.133/2021:

- **Eficiência:** Garante a continuidade dos serviços públicos de saúde, essenciais à população.
- **Interesse Público:** A aquisição contínua de medicamentos atende a necessidades coletivas e primordiais.
- **Princípio constitucional da continuidade do serviço público, previsto no artigo 37 da Constituição Federal:** A interrupção no fornecimento de medicamentos impactaria diretamente a prestação de serviços essenciais à população, no funcionamento direto das Unidades hospitalares que necessitam de medicamentos básicos e específicos de maneira ininterrupta. Por isso, os contratos devem prever o fornecimento periódico e garantido, alinhado ao caráter contínuo.

7.2.1.2 - Por fim, o fornecimento de medicamentos deve ser tratado como um **contrato de natureza contínua** para garantir a execução eficiente, regular e ininterrupta dos serviços de saúde pública, respeitando o planejamento, o interesse público e o direito à saúde assegurado na **Constituição Federal**.

#### **7.3 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

7.3.1 - A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.3.2.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

7.4 - Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

7.5 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.7 - Haverá exigência da garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, estipulada em **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação.

7.7.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida serão especificadas na Minuta Contratual.

### **8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

#### **8.1 - Da entrega e do recebimento do(s) produto(s)/material(is).**

8.1.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.1.2 - O fornecedor dos produtos deverá estar de acordo com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo

436  
Φ



a segurança e a qualidade dos mesmos, podendo ser requerido a qualquer tempo documentação comprobatória para fins de verificação, incluindo a observância das boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte, conforme estabelecido pela legislação sanitária local, estadual e/ou nacional.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.3.1 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.5 - Caso o Município venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

8.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

8.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

8.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## **9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

437  
P



9.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

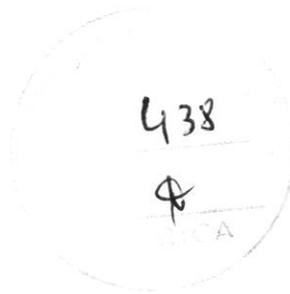
9.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

9.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 10 - DO PAGAMENTO

### 10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.599.010,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil e dez reais e trinta e oito centavos)**.



10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### 10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

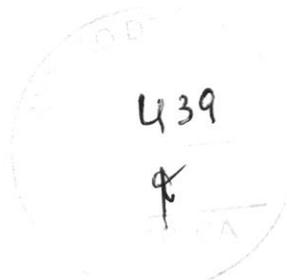
10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;





11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

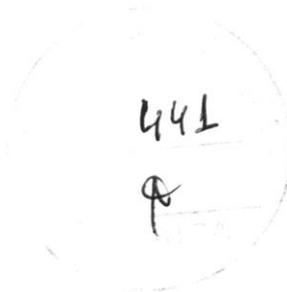
12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo





complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

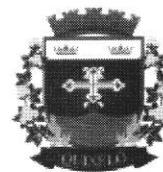
13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;





- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 - Advertência;
- 13.2.2 - Multa;
- 13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.





443  
P  
CA

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

##### 14.2 - Justificativa do prazo de vigência

14.2.1 - À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s), e diante das especificidades do objeto, optamos que o contrato tenha prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

14.2.2 - Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

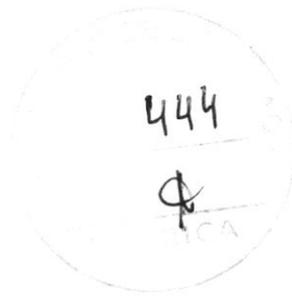
- a) **Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.
- b) **Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.
- c) **Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

#### 14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS e do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	10.122.0029.2.009.0000	3.3.90.32.00





PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

04	01	10.301.0015.2.013.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0014.2.017.0000	3.3.90.30.00

### 15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Quixelô/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Quixelô/CE, 18 de dezembro de 2024.

Ana Larissa Carvalho de Oliveira  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42



**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Aquisição/fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

LOTE 01: ANALGÉSICOS ANTIINFLAMATÓRIOS ANTIPIRÉTICOS ANTIGOT								
Item	Especificação			Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido acetilsalicílico	100mg	comp.	COMP	900			
0002	Brometo de N-Butilescopolamina+ Dipirona (Hioscina composta) - amp.	5ml		AMPOLA	7500			
0003	Brometo de N-Butilescopolamina (Hioscina ) - amp.	5ml		AMPOLA	2500			
0004	Brometo de N-Butilescopolamina+ Dipirona (Hioscina composta) - gotas	frasco 20 ml		AMPOLA	300			
0005	Cetoprofeno 100mg para uso intramuscular.	ampola 2ml.		AMPOLA	3500			
0006	Dexametasona 0,1% creme - BISNAGA DE 15g.			BIS	350			
0007	Dexametasona 0,5 mg/5ml	100 ml	elixir liq.	FR	150			
0008	Dexametasona 4 mg/ml	ampola com 2,5 ml		AMPOLA	9050			
0009	Diclofenaco sódico 75 mg	ampola 3 ml.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	AMPOLA	12700			
0010	Diclofenaco resinato	20 ml	gts.	FR	150			
0011	Dipirona	500mg/ml	gotas	FR	300			



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

0012	Dipirona 500mg/ml sol. injetável ampola com 2 ml. CAIXA COM 100 UNIDADES.	AMPOLA	12300			
0013	Hidrocortisona 100 mg "pó liofilizado" para injeção.	FRA/AMP	3350			
0014	Hidrocortisona 500 mg "pó liofilizado" para injeção.	FRA/AMP	3100			
0015	Nimesulida 100 mg cx c/12 comp.	CX	330			
0016	Paracetamol 200mg/ml susp. oral frasco 15ml	FR	330			
0017	Paracetamol 500mg comp.CX. C/200 comprimidos.	CX	15			
0018	Cetoprofeno "pó liofilizado" 100mg para uso injetável Endovenoso. F/A	FRA/AMP	4000			
0019	Dexametasona 2 mg/ml ampola com 1 ml.	AMPOLA	4050			
						<b>Total:</b>

LOTE 02: ANTIBACTERIANOS ANTIPARASITÁRIOS ANTIMICÓTICOS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Amoxicilina 50mg/ml pó p/ susp. Oral frasco 150ml.	FR	400			
0002	Amoxicilina 500mg Caixa c/21 cáps.	CX	450			
0003	Ampicilina 1,0 g. "pó liofilizado" para injeção FA (SEM DILUENTE).	FRA/AMP	1250			
0004	Azitromicina 40mg/ml susp. oral fr 15ml.	FR	250			
0005	Azitromicina 500mg comp. Caixa c/3 comprimidos.	CX	650			
0006	Benzilpenicilina G. Benzatina 1.200.000UI pó p/ susp. inj. + dil.	FRA/AMP	3000			
0007	Cefalexina 50mg/ml. susp. Oral 100ml.	FR	300			
0008	Cefalexina 500mg Caixa c/21 cáps.	CX	150			
0009	Cefalotina 1,0 g. "pó liofilizado" para injeção FA (SEM DILUENTE).	FRA/AMP	1500			
0010	Ceftriaxona 1,0 g. "pó liofilizado" para injeção FA (S/ DILUENTE). EV	FRA/AMP	7500			
0011	Ceftriaxona 1,0 g. "pó liofilizado" para injeção FA (S/ DILUENTE). IM	FRA/AMP	800			
0012	Ciprofloxacino 2mg/ml inj. 100ml.	FR	2000			
0013	Cloranfenicol 1,0 g."pó liofilizado" para injeção FA (SEM DILUENTE).	FRA/AMP	100			
0014	Cloridrato de clindamicina 600 mg ampola 5 ml	AMPOLA	1500			
0015	Gentamicina 20 mg ampola 1 ml	AMPOLA	300			
0016	Gentamicina 40 mg ampola 1 ml	AMPOLA	300			



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42

447  
R



0017	Gentamicina 80 mg ampola 2 ml	AMPOLA	1200		
0018	Itraconazol 100mg Caixa c/10 comp.	CX	15		
0019	Kollagenase + cloranfenicol pomada 30g	BIS	150		
0020	Metronidazol Sol. inj. 500 mg emb. c/ 100 ML	FR	1920		
0021	Neomicina (250 UI) + Bacitracina (5mg) pomada - bisnaga c/10g	BIS	800		
0022	Nistatina 100.000UI/ml susp. Oral 50ml.	FR	200		
0023	Nitrofurazona pomada - bisnaga c/30g	BIS	250		
0024	Oxacilina 500 mg "pó liofilizado" para injeção FA (SEM DILUENTE).	FRA/AMP	5000		
0025	Sulfadiazina de prata 1% pasta - 400g	PTE	70		
0026	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg comp. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20		
0027	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg/ml susp. Oral 100ml.	FR	350		
0028	Meropenem pó para suspensão injetável 1g	FRA/AMP	100		
0029	Amicacina 100mg injetável - 50mg/mL (ampola 2mL).	AMPOLA	100		
0030	Cefazolina Sódica pó 1g Ampola.	AMPOLA	100		
0031	Ertapenem Sódico pó 1 g frasco.	FRA/AMP	50		
0032	Papaina 10%.	BIS	150		
0033	Levofloxacino 5 mg/ml injetável EV.	FR	500		
0034	Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g pó para solução para infusão F/A.	FRA/AMP	300		
<b>Total:</b>					

LOTE 03: SISTEMA CARDIOCIRCULATÓRIO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido tranexânico 250 mg ampola 5 ml	AMPOLA	500			
0002	Adenosina 3mg/mL	AMPOLA	600			
0003	Adrenalina ampola 1 ml.	AMPOLA	500			
0004	Atenolol 50mg Caixa c/30 comp.	CX	7			
0005	Besilato de anlodipino 5mg Caixa c/30 comp.	CX	80			
0006	Captopril 25mg Caixa c/750 comp.	CX	10			
0007	Cloreto de potássio 6% 100 ml líquido xarope	FR	60			
0008	Cloridrato de etilefrina 10 mg ampola 1 ml	AMPOLA	300			
0009	Cloridrato de Hidralazina Solução injetável 20 mg/mL.	AMPOLA	500			



448  
A



0010	Digoxina 0,25mg Caixa c/30 comp.	CX	10			
0011	Dinitrato de isossorbida 5mg - comp. sublingual	COMP	150			
0012	Furosemida 20 mg ampola 2 ml.	AMPOLA	3500			
0013	Furosemida 40mg Caixa c/20 comp.	CX	80			
0014	Hidroclorotiazida 25mg caixa c/30 comp.	CX	350			
0015	Heparina sódica 5.000 UI ampola 5 ml.	FRA/AMP	200			
0016	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml ampola subcutânea	AMPOLA	500			
0017	Isordil 5mg caixa c/30 comp.	CX	12			
0018	Metildopa 250mg Caixa c/30 comp.	CX	30			
0019	Mononitrato de Isossorbida 20mg caixa c/30 comp.	CX	3			
0020	Mononitrato de Isossorbida 40mg caixa c/30 comp.	CX	3			
0021	Sulfato de atropina 0,25mg ampola 1 ml.	AMPOLA	300			
0022	Varfarina sódica 5mg caixa c/30 comp.	CX	40			
0023	Bissulfato de Clopidogrel 75mg caixa c/30 comp.	CX	10			
0024	Metformina de 500mg caixa c/30 comp.	CX	310			
0025	Dobutamina injetável 250 mg/20 mL.	AMPOLA	300			
0026	Metoprolol 5mg/5mL - ampola 5mL.	UND	100			
0027	Nitroglicerina 5mg/mL injetável (ampola 10mL)	UND	200			
0028	Nifedipina 20 mg cáps. (para uso sublingual) caixa c/30 comp.	CX	5			
0029	Piracetam 200mg/ml cx c/12 ampolas.	CX	15			
0030	Sinvastatina 20mg comp. caixa c/30 comp.	CX	10			
0031	Sinvastatina 40mg comp. caixa c/30 comp.	CX	10			
<b>Total:</b>						

<b>LOTE 04: ANESTÉSICOS E AFINS</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cloridrato de lidocaína 2% gel - bisnaga 30g	UND	750			
0002	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstrictor ampola 20 ml.	FRA/AMP	900			
0003	Cloridrato de lidocaína 5% pesada - ampola 2 ml.	AMPOLA	60			
0004	Cloreto de suxametônio 100mg.	FRA/AMP	200			
0005	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor ampola 20 ml.	FRA/AMP	600			



449  
RUBRICA



0006	Lidocaina 100mg/ml spray 50ml.	FR	50				
							<b>Total:</b>

**LOTE 05: SISTEMA DIGESTÓRIO/ANTIEMÉTICOS/ANTIÁCIDOS E AFINS.**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total	
0001	Bromoprida 10 mg ampola 2ml.	AMPOLA	3650				
0002	Cimetidina 150mg/ml ampola 2ml.	AMPOLA	500				
0003	Cloridrato de Ranitidina 25 mg solução injetável ampola 2 ml.	AMPOLA	1200				
0004	Hidróxido de Alumínio Susp. oral - 62mg/ml frasco 150 ml.	FR	120				
0005	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral 10ml.	FR	500				
0006	Metoclopramida 5mg/ml ampola 2ml.	AMPOLA	2000				
0007	Óleo mineral 100 ml puro.	FR	60				
0008	Omeprazol 20mg Caixa c/28 cáps.	CX	150				
0009	Pantoprazol 40mg caixa c/28 cáps.	CX	60				
0010	Esomeprazol 20mg caixa c/28 cáps.	CX	10				
0011	Saccharomyces boulardii - 17 - 200 mg Pediátrico Sachet.	SACHE	63				
0012	Saccharomyces boulardii - 17 - 100 mg caps. - adulto	SACHE	63				
0013	Solução de glicerina 12% destinada a lavagem intestinal. Frasco de 500ml acompanhado de sonda.	FR	240				
0014	Sulfassalazina 500mg	COMP	500				
0015	Mesalazina 800mg - comp.	COMP	1500				
0016	Mesalazina 400mg - comp.	COMP	1500				
0017	Omeprazol sodico 40mg (pó injetável).	FRA/AMP	500				
0018	Simeticona 10 ml gts.	FR	600				
0019	Saccharomyces cerevisiae Pediátrico.	SACHE	50				
							<b>Total:</b>

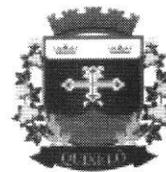
**LOTE 06: VITAMINAS ANTIANÊMICOS SUPLEMENTOS MINERAIS E AFINS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total	
0001	Cloridrato de tiamina 100 mg e piridoxina 100 mg e cianocobalamina (Vit. do Complexo B) - ampola 2ml/3828	AMPOLA	5000				
0002	Vitamina C ampola 5ml	AMPOLA	5000				
0003	Vitamina k ampola 1 ml (Fitomenandiona)	AMPOLA	750				
							<b>Total:</b>

**LOTE 07: PSICOFÁRMACOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------

450  
R



0001	Cloridrato de clorpromazina 25 mg ampola 5 ml.	AMPOLA	750			
0002	Cloridrato de morfina 0,2mg ampola 1 ml.	UND	400			
0003	Cloridrato de morfina 1 mg/ml ampola 2 ml.	UND	400			
0004	Diazepam 5mg Caixa c/30 comp.	CX	10			
0005	Fenitoina 5% ampola 5 ml	UND	500			
0006	Fenobarbital 200 mg ampola 2 ml.*	UND	500			
0007	Fenobarbital 40mg/ml sol. oral - frasco 20 ml.	UND	500			
0008	Haloperidol 5mg/ml ampola 1ml.	UND	1000			
0009	Midazolam 15 mg ampola 3 ml.	UND	500			
0010	Fenitoina 5% ampola 10 ml	UND	200			
0011	Midazolam 50 mg ampola 10 ml.	UND	300			
0012	Hemitartarato de norepinefrina solução injetável 2mg/ml ampola 4ml.	AMPOLA	1000			
0013	Flumazenil 0,1mg/ml	AMPOLA	50			
0014	Amiodarona, 50mg/ml, solução injetável ampola 3 ml.	AMPOLA	300			
0015	Citrato de fentanila 50mcg/ml (10ml).	AMPOLA	300			
0016	Cloridrato de morfina 10 mg/ml ampola 1 ml.	UND	1200			
0017	Cloridrato de tramadol 100 mg ampola 2 ml.	UND	3000			
0018	Cloridrato de tramadol 50 mg ampola 1 ml.	UND	500			
0019	Decanoato de haloperinol 50mg/ml ampola de 5ml.	UND	1000			
0020	Diazepam 5mg/ml sol. injetável - ampola 2ml.	UND	1500			
<b>Total:</b>						

**LOTE 08: SISTEMA RESPIRATÓRIO ANTI-HISTAMÍNICOS ANTIASMÁTICO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Aminofilina 240 mg ampola 10 ml	AMPOLA	700			
0002	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml sol. Inalante (Atrovent) 20ml.	FR	1000			
0003	Cloreto de sódio 0,9% sol. Nasal 30ml.	FR	300			
0004	Cloridrato ambroxol 30mg/5ml 100 ml xpe. adulto.	FR	400			
0005	Cloridrato ambroxol 15mg/5ml 100 ml xpe. Pediátrico	FR	400			
0006	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml injetável 2ml.	AMPOLA	1600			
0007	Loratadina 1mg/ml xarope frasco 100 ml.	FR	400			
0008	Prometazina 25 mg caixa c/20 comp.	CX	150			



451

A



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

0009	Salbutamol 2 mg/5 ml xarope - frasco 120 ml	FR	150			
0010	Salbutamol sulfato 5mg/ml sol. Inalante	FR	60			
0011	Salbutamol sulfato aerossol 100mcg/dose	FR	60			
<b>Total:</b>						

LOTE 09: OBSTETRÍCIA/APARELHO GENITURINÁRIO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Bicarbonato de sódio 10% ampola 10 ml	AMPOLA	200			
0002	Cloridrato de Oxibutinina 5mg c/ 30 comp.	CX	20			
0003	Cloreto de sódio 10% ampola 10 ml	AMPOLA	200			
0004	Gluconato de cálcio 10% ampola 10 ml	AMPOLA	250			
0005	Maleato de metilergometrina ampola 1 ml	AMPOLA	250			
0006	Ocitocina 5 UI ampola 1 ml	AMPOLA	250			
0007	Sulfato de magnésio 50% ampola 10 ml	AMPOLA	125			
<b>Total:</b>						

LOTE 10: ITENS DIVERSOS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Glicerina supositorio infantil. Caixa c/6 unid.	CX	30			
0002	Fita de glicemia capilar. Caixa c/50	CX	700			
0003	Água oxigenada 10 volumes - 1 litro	UND	100			
<b>Total:</b>						

LOTE 11: SOLUÇÕES						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cloreto de potássio 10% ampola 10 ml	UND	300			
0002	Ácido Acético 5% para exame citológico - 1 litro	UND	50			
0003	Álcool Absoluto 99,5° / Frasco 1000 ml	UND	90			
0004	Álcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência - com registro no Ministério da Saúde . Frasco 1000 ml	UND	1000			
0005	Fixador citológico spray	UND	100			
0006	Glicerina pura - 1000 ml.	UND	10			
0007	Glicose 25% ampola 10 ml.	UND	1500			
0008	Glicose 50% ampola 10 ml.	UND	1500			
0009	Lugol forte 5% - 1000 ml.	UND	50			
0010	Povidine Degermante 1000ml.	UND	85			



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42

452



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

0011	Povidine Tópico 1000ml.	UND	105			
0012	Água para injeção 10 ml sistema fechado.	UND	1500			
0013	Água para injeção 100 ml sistema fechado.	UND	750			
0014	Água para injeção 500 ml sistema fechado.	UND	1500			
0015	Desinfetante Glutaron Alto Nível 32 Dias 1L.	UND	50			
0016	Detergente enzimático 04 enzimas 1000ml.	UND	50			
0017	Soro cloreto de sódio 0,9% 100 ml. - Sistema fechado.	UND	8000			
0018	Soro cloreto de sódio 0,9% 250 ml. - Sistema fechado.	UND	1300			
0019	Soro cloreto de sódio 0,9% 500 ml. - Sistema fechado.	UND	10750			
0020	Soro glicofisiológico 1:1 500 ml. - Sistema fechado.	UND	2500			
0021	Soro glicosado 5% 250 ml. - Sistema fechado.	UND	750			
0022	Soro glicosado 5% 500 ml. - Sistema fechado.	UND	5050			
0023	Soro ringer lactato 500 ml - Sistema fechado.	UND	5050			
<b>Total:</b>						

**LOTE 12: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades.	PCT	275			
0002	Algodão hidrófilo em manta fina, macio e super absorvente, homogêneo cor branca (80% branco), inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22cm largura, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	520			
0003	Almotolias foscas de plástico 125ml.	UND	35			
0004	Almotolias foscas de plástico 250ml.	UND	35			
0005	Atadura de crepom confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, medindo 10 cm largura x 3 metros comprimento, com 9 fios/cm <sup>2</sup> - em embalagem individual com Dados de identificação e procedência	UND	6000			
0006	Atadura de crepom confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, medindo 15 cm largura x 3 metros comprimento, com 9 fios/cm <sup>2</sup> - em embalagem individual com Dados de identificação e procedência.	UND	8320			
0007	Bolsa de ostomia, drenável, c/ barreira sintética e adesivo microporoso, c/ diâmetro regulável e clip individual.	UND	112			



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42

453  
A  
RESOLUÇÃO



0008	Caixa descartável para perfurocortantes 13 litros	UND	630			
0009	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo Transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. . Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. N ° 20GA x 1,88in – Jelco	UND	300			
0010	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo Transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. . Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. N ° 22GA x 1,44in – Jelco	UND	1000			
0011	Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo Transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. . Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. N ° 24GA x 1,00in – Jelco	UND	3600			
0012	Carvão ativado 1KG.	PCT	4			
0013	Cateter nasal para oxigênio tipo sonda nº 04 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência	UND	250			
0014	Cateter p/oxigênio tipo óculos, estéril, atóxico e apirogênico em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência.	UND	1600			
0015	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVCC, atóxico, estéril. Embalagem individual.	UND	200			
0016	Coletor universal (fezes, urina e escarro) 80ml.	UND	3125			
0017	Coletor de Urina Infantil Feminino ( pct. c/10 ).	PCT	250			
0018	Coletor de Urina Infantil Masculino ( pct. c/10 ).	PCT	250			
0019	Coletor de Urina t/Saco.bolsa plástica de polietileno	UND	3000			



454

R

0020	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirrefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças com FLEXOR, elásticas para fixação na beira do leito. Capacidade acima de 2.000 ml, adulto.	UND	800			
0021	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios, estéril. Acondicionadas em embalagem individual. Pct c/10un.	PCT	6000			
0022	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios pct c/500und.	PCT	1380			
0023	Eletrodos Descartáveis p/Monitorização Cardíaca pré-gel.	UND	400			
0024	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	16500			
0025	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	700			
0026	Escovinha para coleta de endocervecce	UND	3000			
0027	Esfigmomanômetro adulto nylon + estetoscópio adulto singlesonic + estojo adulto 22 a 28CM Composto por 1 aparelho de pressão adulto + braçad	UND	50			
0028	Estetoscópio adulto em metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de travamento do diafragma em pvc atóxico de excelente sensibilidade. Com membrana dupla.	UND	30			





455

A

	Acompanha peças para sua transformação em esteto-cardio-pulmonar, dois pares de olivas e membranas. Ângulo: biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Membrana: diafragma de alta sensibilidade. Olivas: formato anatômico em pvc macio e atóxico. Tubo de pvc: tubo duplo em pvc macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa.				
0029	Esparadrapo impermeável extra flexível, confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 10 x 4,5 m, com boa aparência, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, com lacre de proteção que impeça a violação.	UND	1200		
0030	Esparadrapo impermeável hipoalergênico, microporoso 5cm x 4,5m, com lacre de proteção que impeça a violação	UND	500		
0031	Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, conector "luer lock" com tampas protetoras de reserva mais clamps. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UND	2250		
0032	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades.	PCT	100		
0033	Espéculo vaginal com ducto para aspirador, descartável, estéril, tamanho médio.	UND	1500		
0034	Espéculo vaginal com ducto para aspirador, descartável, estéril, tamanho pequeno.	UND	800		
0035	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8		
0036	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 1 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrico 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8		
0037	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 2-0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8		
0038	Fio Cirúrgico Catgut Cromado 4-0 c/ag. MR 35 ½ circ. Cilíndrica 3,50cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8		
0039	Fio Cirúrgico Catgut Simples 0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	8		



456


**PREFEITURA**  
**QUIXELÔ**

 Secretaria Municipal de  
 Planejamento, Administração,  
 Finanças e Orçamento

0040	Fio Cirúrgico Catgut Simples 1 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	15			
0041	Fio Cirúrgico Catgut Simples 2-0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	15			
0042	Fio Cirúrgico Catgut Simples 3-0 c/ag. MR 40 ½ circ. Cilíndrica 4,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	15			
0043	Fio Cirúrgico de Algodão 0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4			
0044	Fio Cirúrgico de Algodão 0 s/ag. 15 x 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4			
0045	Fio Cirúrgico de Algodão 2-0 c/ag. MR 35 1/2 circ. Cilíndrica 3,50cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4			
0046	Fio Cirúrgico de Algodão 2-0 s/ag. 15 x 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4			
0047	Fio Cirúrgico de Algodão 3-0 s/ag. 15 x 45cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4			
0048	Fio Cirúrgico Mononylon 0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4			
0049	Fio Cirúrgico Mononylon 1-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	4			
0050	Fio Cirúrgico Mononylon 2-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	45			
0051	Fio Cirúrgico Mononylon 3-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	60			
0052	Fio Cirúrgico Mononylon 4-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	60			
0053	Fio Cirúrgico Mononylon 5-0 c/ag. CT 30 3/8 circ. Triangular 3,00cm. Caixa com 24 unidades.	CX	45			
0054	Fita Adesiva Hospitalar 19 x 50.	RL	380			
0055	Fita teste p/Autoclave 19 x 30 c/excelente fixação.	RL	380			
0056	Formol 40% 1000 ml.	UND	20			
0057	Garrote em rolo 15 metros	UND	3			
0058	Látex 204 (DI-6,00mm-DE-12,00mm) - Rolo 15metros	UND	8			


 Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
 Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
 CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
 CNPJ.06.742.480/0001-42

457  
R



0059	Tubo de látex para garrote em rolo 15 metros.	UND	4			
0060	Gel p/Ultrassonografia 05kgs.	GL	50			
0061	Hastes flexíveis c/pontas de algodão hidrófilo, embalagem com 75 unidades.	UND	100			
0062	Hipoclorito de sódio 1% gal 05 litros	UND	25			
0063	Hipoclorito de sódio 1%. 1000ml.	UND	50			
0064	Frasco para alimentação enteral 300ml.	UND	400			
0065	Equipo para nutrição enteral	UND	400			
0066	Agulha descartável 13 x 4,5 ( 26G 1/2 ). Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade caixa com 100 und.	CX	150			
0067	Agulha descartável 20 x 5,5 ( 24G x 3/4" ). Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade caixa com 100 und.	CX	125			
0068	Agulha descartável 25 x 7 ( 22G 1/2 ). Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 und.	CX	188			
0069	Agulha descartável 25 x 8 ( 22G 1/2 ). Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 und.	CX	250			
0070	Agulha descartável 30 x 8 ( 22G 1 ) Agulha hipodérmica descartável, calibre 30x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 und.	CX	50			
0071	Agulha descartável 40 x 12 ( 18G 1 1/2 ). Agulha hipodérmica descartável, calibre	CX	25			



458

P



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

	40x12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 und.				
0072	Atadura de crepom confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, medindo 20 cm largura x 3 metros comprimento, com 9 fios/cm <sup>2</sup> – em embalagem individual com Dados de identificação e procedência.	UND	3500		
0073	Atadura de crepom confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, medindo 25 cm largura x 3 metros comprimento, com 9 fios/cm <sup>2</sup> – em embalagem individual com Dados de identificação e procedência.	UND	3200		
0074	Atadura gessada 15cm x 3m caixa c/20 unidades.	CX	6		
0075	Avental descartável, manga longa, gramatura 30g, pacote com 10 unidades.	PCT	200		
0076	Caixa descartável para perfurocortantes 07 litros.	UND	380		
0077	Caixa descartável para perfurocortantes 20 litros.	UND	380		
0078	Cateter Central para subclavia D/L CVC 7 French, 20 cm esteril adulto, silicone radiopaaco, mono lúmen. Kit com fio guia.	UND	50		
0079	Cateter Central para subclavia D/L CVC 5 French, 15 cm esteril adulto, silicone radiopaaco, duplo lúmen. Kit com fio guia.	UND	50		
0080	Cateter Central para subclavia D/L CVC 7 French, 20 cm esteril adulto, silicone radiopaaco, DUPLO lúmen. Kit com fio guia.	UND	50		
0081	Cateter Central para subclavia D/L CVC 7 French, 15cm esteril adulto, silicone radiopaaco, mono lúmen. Kit com fio guia.	UND	20		
0082	Compressa de gaze Hidrófilo em rolo, 91 x 91 13 fios/cm <sup>2</sup> - 4 dobras – 8 camadas, 100% algodão. Pct c/ 480g.	PCT	625		
0083	Conjunto para Nebulização, máscara e tudo extensor, adulto, 150 cm, mascara transparente.	UND	50		
0084	Conjunto para Nebulização, máscara e tudo extensor, infantil, 150 cm, mascara transparente.	UND	50		
0085	Equipo para bomba de infusão.	UND	5		
0086	Éter etílico 35%, em embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. Frasco contendo 1000ml.	UND	10		
0087	Fio guia para intubação difícil "BOUGE" - ADULTO.	UND	100		
0088	Touca sanfonada descartável, com elástico, tamanho único, fabricada em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades.	PCT	200		



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42

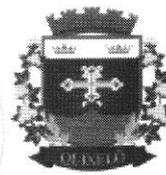


459  
P  
MUNICÍPIO

0089	Espéculo vaginal com ducto para aspirador, descartável, estéril, tamanho grande.	UND	500			
<b>Total:</b>						

<b>LOTE 13: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR II</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6,5 Anatômica	PAR	300			
0002	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7,0 Anatômica.	PAR	1600			
0003	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7,5 Anatômica	PAR	1600			
0004	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº	PAR	1250			





	8,0	Anatômica					
0005	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8,5	Anatômica	PAR	600			
0006	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. tamanho pequena P		CX	3000			
0007	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho extra pequena PP		CX	800			
0008	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades, tamanho grande G		CX	1100			
0009	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. tamanho media M		CX	3500			
0010	Lamina Ponta Fosca cx c/50		CX	100			
0011	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e		UND	150			





PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

	perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.					
0012	Máscara Descartável Tripla c/clips. Com Elástico auricular. Caixa com 50 unidades.	CX	900			
0013	Propés descartáveis (pct c/100 Unid.)	PCT	50			
0014	Papel p/ E C G 80x30mm	UND	400			
0015	Papel grau cirúrgico para autoclave, composto por filme laminado poliéster e polipropileno (pet/pp 57g/m <sup>2</sup> ) e papel grau cirúrgico 60g/m <sup>2</sup> de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização óxido de etileno e autoclave a vapor. Bobina (10x100m)	UND	50			
0016	Papel crepado para autoclave 100% celulose gramatura 60g/m <sup>2</sup> , barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, tamanho 60 x 60, cor branca.	FLS	4200			
0017	Papel toalha – toalhas interfolhadas, 20 x 21cm, pacote com 240 unidades.	PCT	300			
0018	Recipiente para transporte de lâminas para análise citológica, em plástico, com tampa rosqueada, com capacidade para duas lâminas.	UND	50			
0019	Saco branco padronizado para lixo hospitalar 15 litros	UND	2250			
0020	Saco branco padronizado para lixo hospitalar 30 litros	UND	2250			
0021	Saco branco padronizado para lixo hospitalar 50 litros	UND	1875			
0022	Saco branco padronizado para lixo hospitalar 100 litros	UND	625			
0023	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19	UND	3000			
0024	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de	UND	11500			

462  
R



	até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 21				
0025	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 23	UND	6000		
0026	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 25	UND	1000		
0027	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 27	UND	1000		
0028	Seringa descartável 1,0 cc – para aplicação de insulina, c/ agulha fixa 13 x 3,3 UI, aço inoxidável, padrão cirúrgico, sem espaço perdido, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme Termoplástico.	UND	25000		
0029	Seringa descartável de três peças: - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 10,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterelizado a óxido de etileno – com agulha – 10 ML	UND	31000		
0030	Seringa descartável de três peças: - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 20,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno – com agulha – 20 ML	UND	31000		



463  
 R  
 C4



0031	Seringa descartável de três peças: - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 5,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno – com agulha – 3 ML	UND	21000			
0032	Seringa descartável de três peças: - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 5,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno – com agulha – 5 ML	UND	21000			
0033	Seringa descartável de 1ml - embolo + corpo de seringa + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno	UND	8000			
0034	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 06	UND	125			
0035	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 08	UND	125			
0036	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 10	UND	125			
0037	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 12	UND	125			
0038	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 14	UND	125			
0039	Sonda de Aspiração Traqueal N ° 16	UND	125			
0040	Sonda de Foley 2 vias nº 12 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	125			
0041	Sonda Fóley N ° 14 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	230			
0042	Sonda Fóley N ° 16 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	230			
0043	Sonda Fóley N ° 18 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	200			
0044	Sonda Fóley N ° 20 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	205			
0045	Sonda Fóley N ° 22 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência – 05cc	UND	165			
0046	Sonda Fóley N ° 24 2 Vias em embalagem individual estéril com dados de identificação	UND	125			





464  
R

	e procedência - 05cc					
0047	Sonda endotraqueal com balão 6,5 em embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	25			
0048	Sonda endotraqueal com balão 7,0 em embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	25			
0049	Sonda endotraqueal com balão 7,5 em embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	25			
0050	Sonda endotraqueal com balão 8,0 em embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	25			
0051	Sonda Estom/Nasog. N ° 16 Curta.	UND	125			
0052	Sonda Estom/Nasog. N ° 18 Curta.	UND	125			
0053	Sonda Estom/Nasog. N ° 20 Curta.	UND	125			
0054	Sonda Estom/Nasog. N ° 14 Longa.	UND	30			
0055	Sonda Estom/Nasog. N ° 16 Longa.	UND	25			
0056	Sonda Estom/Nasog. N ° 18 Longa.	UND	25			
0057	Sonda Estom/Nasog. N ° 20 Longa.	UND	25			
0058	Sonda uretral descartável nº 04, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência	UND	250			
0059	Sonda uretral descartável nº 06, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência	UND	250			
0060	Sonda uretral descartável nº 08, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência	UND	2000			
0061	Sonda uretral descartável nº 10, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência	UND	2000			
0062	Sonda uretral descartável nº 14, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	300			
0063	Sonda uretral descartável nº 16, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	300			



465

R

0064	Sonda uretral descartável nº 18, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	300			
0065	Sonda uretral descartável nº 20, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	300			
0066	Aparelho Monitor De Glicemia :Resultados em 5 segundos;Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL;Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µL (microlitro);Indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional.	UND	170			
0067	Oxímetro Digital Medidor De Saturação De Oxigênio No Sangue, Medição infravermelha, rápida e precisa;- Possui silicone interno confortável para o dedo;- Exibição de valores numéricos e gráficos;- Desligamento automático após exame;- PortátilDimensões: 5,7×3,1×3,2cm (CxLxA);- Peso: +- 50g (com as baterias);- Formato de exibição: Display OLED;- Faixa de medição de SpO2: 0 ~ 100%;- Precisão de SpO2: 70 ~ 100%;- Faixa de medição da taxa de pulso: 30 ~ 250bpm;- Precisão de medição do pulso: ±2bpm ou 2%;- Fonte de alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA;- Sensor óptico: Luz vermelha (comprimento de onda é 660nm)   Infravermelho (comprimento de onda é 880nm)	UND	10			
0068	AMBU Adulto completo. Balão em silicone translucido autoclavável (adulto 1600 ml). Máscara facial em silicone, válvula unidirecional ( Bico de Pato). Reservatório não autoclavável (adulto 2.500)	UND	30			
0069	AMBU Infantil completo. Balão em silicone translucido autoclavável (adulto 500 ml). Máscara facial em silicone, válvula unidirecional ( Bico de Pato). Reservatório não autoclavável (infantil 1.000)	UND	20			
0070	Lanterna não elétrica regulável. Lanterna clínica com luz branca, hospitar.	UND	20			
0071	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N <sup>o</sup> 23 (cx. C/ 100 ).	CX	25			
0072	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio	CX	55			





466

#

	Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N° 11 (cx. C/ 100 ).					
0073	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N° 12 (cx. C/ 100 ).	CX	25			
0074	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N° 15 (cx. C/ 100 ).	CX	50			
0075	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio Hermeticamente fechado, AC de Bisturi N° 21 (cx. C/ 100 ).	CX	60			
0076	Termometro Clínico.	UND	150			
0077	Termômetro para geladeira digital externo (com controle de temperatura máxima e mínima).	UND	40			
0078	Pinça de Cherron.	UND	2900			
0079	Sonda uretral descartável nº 12, estéril, atóxica flexível, transparente, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	2000			
<b>Total:</b>						

LOTE 14: MATERIAL RAIOS - X						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Avental Plumbífero	UND	1			
0002	Filme para Raio - X 18 x 24 cx c/ 100	CX	15			
0003	Filme para Raio - X 24 x 30cx c/ 100	CX	24			
0004	Filme para Raio - X 30 x 40 cx c/ 100	CX	24			
0005	Filme para Raio - X 35 x 35 cx c/ 100	CX	24			
0006	Fixador p/Raio X Manual 38 lit.	GL	3			
0007	Fixador p/Raio X Automático 38 lit.	GL	24			
0008	Revelador p/Raio X Manual 38 lit.	GL	3			
0009	Revelador p/Raio X Automático 38 lit.	GL	24			
0010	Luvas Plumbífero (Par)	UND	1			





467

8

Total:

**LOTE 15: MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL / SMS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ETIRA 500MG C/30 COMP.	CX	48			
0002	JARDIANCE 25MG C/ 30 COMP.	CX	24			
0003	LEVOID 38 MG CX C/ 30 COMP	CX	15			
0004	LIMBITROL 5MG/12,5 MG.	CX	18			
0005	OXCARBAZEPINA 300 MG C/30 COMP	CX	60			
0006	Oxibutinina Liquido 1mg/ml c/ 120ml	UND	100			
0007	PANTOPRAZOL 40MG C/28 COMP	CX	24			
0008	TEGRETOL 200MG C/20 COMP	CX	72			
0009	TRIMEB 200MG CX C/30 COMP	CX	36			
0010	ZOLADEX 3,6MG DEPOT + SERINGA	CX	12			
Total:						

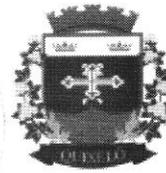
**LOTE 16: MATERIAL ODONTOLOGIA I**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cureta De Dentina Nº 19. Especificações: Aço Inox. Autoclavável. Conhecido Tamb~Em Como Escavador De Dentina, Número 19.	UND	25			
0002	Cureta De Dentina Nº 20. Especificações: Aço Inox. Autoclavável. Conhecido Tamb~Em Como Escavador De Dentina, Número 20.	UND	25			
0003	Cureta Periodontal Nº 11-12. Especificações: Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo Nº 11-12. Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários.	UND	25			
0004	Cureta Periodontal Nº 13-14. Especificações: Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo Nº 13-14. Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários.	UND	25			
0005	Cureta Periodontal Nº 5-6. Especificações: Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo Nº 5-6. Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários.	UND	25			
0006	Cureta Periodontal Nº 7-8. Especificações: Cureta Periodontal, Material Aço Inoxidável, Tipo Mccall, Modelo Nº 7-8. Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários.	UND	25			
0007	Esculpidor Holleback 3S. Especificações: Instrumento Cortante, Não Articulado, Produzido Em Aço Inox. Dimensões: Comprimento - 165 Mm; Espessura Do Cabo - 5 Mm; Comprimento Das Pontas Ativas - 8 Mm; Largura Das Pontas Ativas - 2 Mm; Espessura Das Pontas Ativas - 0,5 Mm.	UND	25			



468

A



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

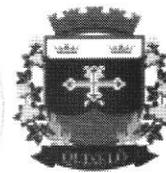
0008	Espátula Odontológica Nº 24. Especificações: Produzido Em Aço Inoxidável. Flexível. Utilizado Para Manipulação De Diversos Materiais.	UND	50			
0009	Espátula Odontológica Nº 01. Especificações:Material Em Aço Inox. Possui Ponta Ativa Banhada Em Nitrito De Titânio Que Cria Uma Película Antiaderente A Resina Facilitando O Seu Manuseio.	UND	20			
0010	Espátula Suprafill Nº 01. Especificações: Instrumento Produzido Em Aço Inoxidável, Em Perfil Octogonal Com Arestas Bem Definidas. Possui Cabo Oco Com Diâmetro De 5,5Mm E Serrilhado Paralelo (Biosegurança) No Cabo Que Contribui Para Maior Segurança E Eficiência Na Limpeza E No Manuseio.	UND	25			
0011	Foice Periodontal Nº00. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	25			
0012	Fórceps Infantil Nº 150. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0013	Fórceps Infantil Nº 151. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0014	Fórceps Infantil Nº 65. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0015	Fórceps Infantil Nº 69. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0016	Fórceps Nº 150. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0017	Fórceps Nº 151. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0018	Fórceps Nº 16. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0019	Fórceps Nº 17. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0020	Fórceps Nº 18 L. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0021	Fórceps Nº 18 R. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42

469  
R



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

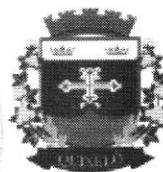
Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

0022	Fórceps Nº 65. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0023	Fórceps Nº 69. Especificações:Fabricado Em Aço Inoxidável ,Esterilizavel.	UND	30			
0024	Kit De Limas Endodonticas Extirpa-Nervos. Especificações: Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada Fabricadas Em Liga De Níquel-Titânio, 25Mm.	KIT	30			
0025	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº10 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 10 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0026	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº15 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0027	Matriz De Aço Para Amálgama – 0,5 Mm. Especificações:É Confeccionada De Aço Inoxidável Possui Uma Superfície Uniforme E Maleável.	UND	20			
0028	Matriz De Aço Para Amálgama – 0,7 Mm. Especificações:É Confeccionada De Aço Inoxidável Possui Uma Superfície Uniforme E Maleável.	UND	20			
0029	Pinça Clínica. Especificações:Pinça Autoclavável Produzida Em Aço Inoxidável, Também Conhecida Como Pinça De Algodão É Indicada Para Clínica Tendo Uso Geral No Consultório.	UND	50			
0030	Pontas De Acabamento Para Resina Enhance. Especificações:Sistema De Acabamento De Compósitos De Alta Performance. Pontas De Silicone Flexíveis Impregnadas Com Óxido De Alumínio Que Não Produzem Calor Excessivo.	KIT	20			
0031	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº20 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0032	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº25 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0033	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº30 25Mm. Especificações:Lima K-Flex	KIT	25			



470

A



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

	Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.					
0034	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº35 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0035	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº40 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0036	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº45 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0037	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº50 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0038	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº55 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0039	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº60 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0040	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº70 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
0041	Kit Limas Manuais Endodônticas Nº80 25Mm. Especificações:Lima K-Flex Numero 15, 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	25			
<b>Total:</b>						

<b>LOTE 17: MATERIAL ODONTOLOGIA II</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cápsula De Amálgama, Pacotes Com 500 Unidades. Especificações: Para Restaurações Dentárias ,Embalagem Com 500 Cápsulas. Rende 2 Porções.	PCT	10			



Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42



471

R

0002	Cimento De Ionômero De Vidro Fotopolimerizável. Especificações: Cimento À Base De Ionômero De Vidro De Presa Química, Para Restauração Dental Apresentado Na Forma De Pó Que Deve Ser Misturado Ao Ácido Poliacrílico	KIT	15			
0003	Cimento Ionômero De Vidro Autopolimerizável. Especificações: Cimento À Base De Ionômero De Vidro De Presa Fotoquímica, Para Restauração Dental Apresentado Na Forma De Pó Que Deve Ser Misturado Ao Ácido Poliacrílico.	KIT	70			
0004	Conjunto Cimento Pó Óxido De Zinco Reforçado + Líquido Eugenol . Especificações: Sistema Pó/Líquido Pó-Óxido De Zinco Liq.- Eugenol Quantidade De Pó É Adicionada Ao Líquido Até Se Obter A Consistência Desejada.	KIT	30			
0005	Resina Fotopolimerizável - Cor A2. Especificações: Resina Composta Nanohíbrida Indicada Para Restauração Direta De Dentes Anteriores E Posteriores, Na Cor A2.	UND	3			
0006	Resina Fotopolimerizável - Cor A3,5. Especificações: Resina Composta Nanohíbrida Indicada Para Restauração Direta De Dentes Anteriores E Posteriores, Na Cor A3,5.	UND	30			
0007	Resina Fotopolimerizável - Cor A3. Especificações: Resina Composta Nanohíbrida Indicada Para Restauração Direta De Dentes Anteriores E Posteriores, Na Cor A3.	UND	30			
<b>Total:</b>						

<b>LOTE 18: MATERIAL ODONTOLOGIA III</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Broca Carbide Alta Rotação Cone Invertido Nº 35. Especificações: Carbide Cone Invertido, 35, 19 Mm, Alta Rotação.	UND	50			
0002	Broca Carbide Alta Rotação Esférica Nº 02. Especificações: Produzidas Com Carbureto De Tungstênio Sobre Hastes Do Melhor Aço Inoxidável Disponível No Mercado. Mais Resistentes, Permitem Acabamentos De Alta Precisão E Sendo Concêntricas Geram Menos Calor Durante Sua Utilização. Alta Rotação E Esférica Número 02.	UND	50			
0003	Broca Carbide Alta Rotação Esférica Nº 04. Especificações: Produzidas Com Carbureto De Tungstênio Sobre Hastes Do Melhor Aço Inoxidável Disponível No Mercado. Mais Resistentes, Permitem Acabamentos De	UND	50			

472  
A  
SILVA



	Alta Precisão E Sendo Concêntricas Geram Menos Calor Durante Sua Utilização. Alta Rotação E Esférica Número 04.					
0004	Broca Carbide Alta Rotação Esférica Nº 06. Especificações: Broca Esférica 6 Alta Rotação. Fabricada Em Carboneto De Tungstênio. Ultra Resistente A Fraturas Melhor Balanceamento. Sua Composição Especial De Carboneto De Tungstênio E A Sua Incrível Afiação Asseguram A Melhor Durabilidade.	UND	50			
0005	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Haste Longa Nº 06. Especificações: Broca De Alta Rotação / Formato Esférica / Diâmetro 1,8Mm. Aplicação. Uso Cirúrgico Para Dente E Osso.	UND	50			
0006	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Haste Longa Nº 08. Especificações: Broca Carbide Cirúrgica 8. Uso Cirúrgico Para Dente E Osso.	UND	50			
0007	Broca Carbide Cirúrgica Nº 702. Especificações: Broca Carbide Cirurgica Conica Número 702.	UND	50			
0008	Broca Carbide Cirúrgica Nº 703. Especificações: Broca Carbide Cirurgica Conica Número 703.	UND	60			
0009	Broca De Aço Baixa Rotação Esférica Nº 02. Especificações: Formato Esférico; Remove O Tecido Com Eficiência, De Forma Rápida; Broca De Baixa Rotação Produzida Em Aço Carbono Com Lâminas Lisas, 28Mm De Comprimento. Tamanho: 10 Nº 2."	UND	50			
0010	Broca De Aço Baixa Rotação Esférica Nº 04. Especificações: Formato Esférico; Remove O Tecido Com Eficiência, De Forma Rápida; Maior Durabilidade Da Broca. Características. Produzida Em Aço Carbono Com Lâminas Lisas. Com 28Mm De Comprimento. Tamanho: 14 Nº 4. Baixa Rotação.	UND	50			
0011	Broca De Aço Baixa Rotação Esférica Nº 06. Especificações: Formato Esférico; Remove O Tecido Com Eficiência, De Forma Rápida; Maior Durabilidade Da Broca. Características. Broca De Baixa Rotação Produzida Em Aço Carbono Com Lâminas Lisas, 22,5Mm De Comprimento. Tamanho: 6	UND	50			
0012	Broca De Aço Baixa Rotação Esférica Nº 08. Especificações: Formato Esférico; Remove O Tecido Com Eficiência, De Forma Rápida; Maior Durabilidade Da Broca.	UND	50			





473

R

	Características. Broca De Baixa Rotação Produzida Em Aço Carbono Com Lâminas Lisas, 22,5Mm De Comprimento. Tamanho: 8 N° 1.					
0013	Broca De Aço Multi Laminada P/ Amalgama – Jogo. Especificações: Kit Contendo 6 Brocas Laminadas Em Aço Carbono Para Acabamento Em Restaurações De Amalgama.	KIT	50			
0014	Broca Diamantada Alta Rotação Cilíndrica N° 1090. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Haste Com Listra Azul Ou Branca. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral. Número 1090.	UND	50			
0015	Broca Diamantada Alta Rotação Cilíndrica N° 1092. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Haste Com Listra Azul Ou Branca. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral. Número 1092.	UND	50			
0016	Broca Diamantada Alta Rotação Cone Invertido N° 1034. Especificações: É Uma Broca De Alta Rotação Que Possui Haste Em Aço Inoxidável E Parte Ativa Formada Por Microgrãos De Diamantes Naturais E Sintéticos Fixados Por Processo Galvânico. Número 1034.	UND	50			
0017	Broca Diamantada Alta Rotação Cone Invertido N° 1035. Especificações: É Uma Broca De Alta Rotação Que Possui Haste Em Aço Inoxidável E Parte Ativa Formada Por Microgrãos De Diamantes Naturais E Sintéticos Fixados Por Processo Galvânico. Número 1035.	UND	50			
0018	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica N° 1012. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral. Número 1012.	UND	50			
0019	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica N° 1013. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais	UND	50			



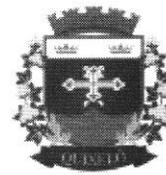


474

R

	Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral, Número 1013.					
0020	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica Nº 1014. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral, Número 1014.	UND	50			
0021	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica Nº 1015. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral, Número 1015.	UND	50			
0022	Broca Diamantada Alta Rotação Esférica Nº 1016. Especificações: Confeccionada Em Aço E Impregnada Com Diamantes Naturais Através De Eletrólise Em Embalagem Esterilizada Por Raios Gama. Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Em Operações Rotineiras Em Esmalte, Dentina E Preparações Cavitárias Em Geral, Número 1016.	UND	50			
0023	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1012. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa). Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariotas, Também Utilizada Para Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1012 HI.	UND	50			
0024	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1013. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa). Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariotas, Também Utilizada Para Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1013 HI.	UND	50			
0025	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1014. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa).	UND	50			





475

A

	Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariosas, Também Utilizada Para Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1014 HI.					
0026	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1015. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa). Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariosas, Também Utilizada Para Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1015 HI.	UND	50			
0027	Broca Diamantada Esférica Haste Longa – Endo Nº 1016. Especificações: Haste Com Listra Azul Ou Branca. HI (Haste Longa). Alta Rotação. Aplicação. Utilizada Para Desbaste Fino E Difícil Sobre Ligas Duras, Resinas E Cerâmicas. Utilizadas Principalmente Para O Acesso Inicial A Lesões Cariosas, Também Utilizada Para Abertura Ou Retenções Em Dentística Número 1016 HI.	UND	50			
0028	Broca Em Forma De Chamas Nº3118. Especificações: Broca Alta Rotação Diamantada Nº 3118 F, P/ Acab. De Resina, Forma De Chama, Ponta De Alta Rotação P/ Acabamento De Restauração, Com Granulação Fina, Número 3118.	UND	50			
0029	Broca Em Forma De Pêra N3168. Especificações: Broca Alta Rotação, Material Aço Inoxidável Diamantada, Formato Pêra, Tipo Haste Haste Regular, Tipo Corte Corte Médio, Numeração Americana 3168.	UND	50			
0030	Broca Endo Z. Especificações: Broca Endo Z. Broca Em Aço Carbide Para Alta E Baixa Rotação Com Formato Tronco-Cônico E Ponta Inativa. Seu Formato Facilita O Acesso À Câmara Pulpar Durante A Cirurgia De Acesso E Sua Ponta Inativa Garante Maior Segurança, Reduzindo O Risco De Perfuração Do Assoalho Da Câmara Pulpar.	UND	30			
0031	Broca Nº 2200. Especificações: Ponta Diamantada Conica (Ponta De Lapis) Nº2200F.	UND	50			
0032	Sindesmótomo. Especificações: Sindesmótomo É Um Instrumento De Uso Médico E Odontológico, Em Aço Inoxidável Aisi-420, E Distribuído	UND	30			





PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

476

Φ

Em Embalagem Plástica Individual						
<b>Total:</b>						

<b>LOTE 19: MATERIAL ODONTOLOGIA IV</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Agulha Curta Gengival Para Anestesia Carpule. Caixa Com 100 Unidades	CX	50			
0002	Agulha Longa Gengival Para Anestesia Carpule. Caixa Com 100 Unidades	CX	15			
0003	Alavanca Curva Direita. Especificações: Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Utilizado Para Extração De Dentes, Angulada Para A Direita O Que Facilita Acesso A Determinadas Áreas.	UND	25			
0004	Alavanca Curva Esquerda. Especificações: Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Utilizado Para Extração De Dentes, Angulada Para A Esquerda O Que Facilita Acesso A Determinadas Áreas.	UND	25			
0005	Alavanca Reta. Especificações: Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Alavanca Adulto Apical 301 Reta	UND	25			
0006	Aplicador De Hidróxido De Cálcio. Especificações: Utilizado Para Fazer A Aplicação Do Hidróxido De Cálcio Na Cavidade. Tamanho: 16Cm. * Linha: Millennium. * Cabo Oitavado, Facilita O Manuseio E Evita Que O Instrumental Role Sobre A Bancada. * Possui Duas Pontas Curvas. * Validade Indeterminada. * Fabricado Em Aço Inoxidável ...	UND	30			
0007	Bandeja Clínica Para Uso Odontológico. Especificações: Bandeja Retangular Lisa Inóx 30 X 20 X 4 Cm, Aproximadamente.	UND	30			
0008	Broca Para Remoção De Amálgama Cilíndrica Nº 1557. Especificações: Broca De Alta Rotação / Formato Cilíndrica. Aplicação. Indicada Para Corte Agressivo, Acabamento Serrilhado Em Preparo Cavitário E Remoção De Amálgama.	UND	50			
0009	Broca, Ponta De Acabamento 2135 Ff.	UND	50			
0010	Broca, Ponta De Acabamento Formato De Chama 3118 Ff.	UND	50			
0011	Broca, Ponta De Acabamento Formato De Pera 3168 Ff.	UND	50			
0012	Broqueiro. Especificações: Broqueiro É Um Produto Que Auxilia Na Organização.	UND	10			



Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42

477  
R



	Armazenamento, Transporte E Esterilização De Brocas Odontológicas. Produzido Em Material Resistente Que Possibilita A Esterilização Em Autoclave.					
0013	Brunidor Nº29. Especificações: Brunidor Nº 29 Produzido Em Aço Inoxidável E Conta Com Serrilhado Paralelo (Biosegurança) No Cabo Que Contribui Para Maior Segurança E Eficiência Na Limpeza E No Manuseio. Conta Ainda Com Cabo Oitavados, Facilitando O Manuseio E Evitando Que Os Instrumentos Rolem Sobre A Bancada.	UND	30			
0014	Caneta De Alta Rotação. Especificações: Caneta De Alta Rotação Autoclavável Com Garantia, Altíssimo Torque, Design Ergonômico ,Leve, Spray Triplo, Sistema De Encaixe De Brocas Push Button.	UND	15			
0015	Contra Ângulo Para Baixa Rotação. Especificações:Torque E Rotação Com Relação De Transmissão 1:1. Acoplável Ao Micromotor. Corpo Leve, Composto De Alumínio. Fixação Da Broca: Através De Trava (Lâmina). Spray Único Externo: Direcionado Para A Ponta Da Broca, Garantindo Uma Refrigeração Eficiente Na Área De Trabalho. Dimensões Reduzidas Com Fácil Acesso A Todos Os Quadrantes Da Cavidade Oral.	UND	15			
0016	Escova Róbson Plana. Especificações: Escova Para Uso Em Contra-Ângulo, Cerdas Brancas E Plana.	UND	100			
0017	Lima K-Flex 1ª Série . Especificações:Lima K-Flex 1ª Série 25Mm. Lima De Níquel Titânio Indicada Para Canais Com Curvatura Acentuada.	KIT	15			
0018	Micro Motor Para Baixa Rotação. Especificações:Micro Motor Odontológico De Baixa Rotação. Peça De Mão Com Design Ergonômico, Corpo Metálico, Com Sistema De Conexão No Equipó Odontológico Tipo Universal.	UND	15			
0019	Porta-Agulha De Mayo. Especificações:Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável Aisi-420; - Tamanho: 14Cm; - Embalagem Plástica Individual.	UND	30			
0020	Seringa Carpule. Especificações:Seringa Carpule Com Refluxo É Um Instrumento De Uso Médico E Odontológico, Em Aço Inoxidável Aisi-420, E Distribuído Em Embalagem Plástica Individual.	UND	30			
0021	Sonda Exploradora. Especificações:Fabricado Em Aço	UND	50			





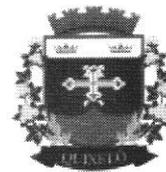
478

8

ICA

	Inoxidável, Esterilizável.					
0022	Sonda Periodontal Milimetrada. Especificações: Cabo Redondo Estriado, Para Uma Preensão Eficiente. Produzidas Em Aço Inoxidável. Sonda Periodontal De Tipo Williams.	UND	30			
0023	Sugador Cirúrgico. Especificações: Sugador Cirúrgico Descartável, Esteril.	UND	50			
0024	Sugador Endodôntico. Especificações: Fabricado Em Aço Inoxidável, Esterilizável.	UND	50			
0025	Tesoura Clínica. Especificações: Fabricada Em Aço Inoxidável Com A Ponta Reta.	UND	50			
<b>Total:</b>						

<b>LOTE 20: MATERIAL ODONTOLOGIA V</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Adesivo Dentário. Especificações: Sistema Adesivo Fotopolimerizável Para Esmalte E Dentina, Responsável Pela União Entre A Estrutura Dental E Materiais Restauradores.	UND	50			
0002	Condicionador Ácido Fosfórico 37% ( Ácido Gel ). Especificações: Indicado Para A Realização De Condicionamento Ácido Total (Dentina E Esmalte) Ou Parcial (Esmalte), Proporcionando Maior E Melhor Retenção Dos Materiais Resinosos, Utilizados Nas Restaurações Diretas. O Ácido Gel É Um Gel A Base De Ácido Fosfórico Na Concentração De 37%.	UND	150			
0003	Esponja Hemostática Fibrina Bovina. Especificações: . Esponja Hemostática De Colágeno Hidrolizado (Gelatina) Liofilizada - É Indicada Durante E Após Procedimentos Cirúrgicos Para Obtenção De Hemostasia Local. Hemospon 1 X 1 X 1 Cm: Atua Na Manutenção Do Coágulo E No Preenchimento Dos Espaços Gerados Nas Extensões.	KIT	30			
0004	Flúor Tópico Gel – 200ML. Especificações: Flúor Tópico Acidulado. Contém Fluoreto De Fosfato 1,23% Excelente Tixotropia. Ação Em 1 Minuto.	UND	50			
0005	Hidróxido De Cálcio Cimento– Kit. Especificações: Composição Química - Pasta/Pasta.	KIT	30			
0006	Microbrush. Especificações: Descartáveis Micro Escova Aplicadores Microbrush Cílios Extensões Swab, Pct Com 100 Unidades.	PCT	50			



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

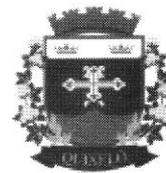
479  
P  
MUNICÍPIO DE QUIXELÔ

0007	Óleo Lubrificante Odontológico Especificações: Óleo De Baixíssima Viscosidade E Alta Performance Indicado Para A Lubrificação De Peças De Mão.	UND	30			
0008	Pedra Arkanzas. Especificações: Pedra Arkansas Para Afiar Instrumentos De Corte.	UND	10			
0009	Solução Hemostática Tópica- Hemostop. Especificações: É Uma Solução Hemostática À Base De Cloreto De Alumínio. Contendo 10ML.	UND	30			
0010	Sugador Odontológico. Especificações: Sugador Odontológico Descartável C/ 40Un. Utilizados Para A Sucção De Saliva Durante O Procedimento Odontológico. Sabor Tutti-Frutti. Transparente E Atóxico. Com Ponteira Colorida.	PCT	100			
0011	Taça De Borracha Para Polimento. Especificações: Utilizada Para Profilaxia Dental. Possuem Excelente Flexibilidade Necessária Para Obtenção Do Melhor Desempenho. Disponível Na Cor Branca.	UND	100			
0012	Tira De Lixa De Aço 0,6 Mm. Especificações: Com A Extremidade Da Granulação Grossa Da Lixa (Cor Cinza) Seguido Da Fina (Cor Branca). Caixa Com 12 Unidades.	CX	30			
0013	Tira De Poliéster Para Resina. Especificações: Tira Transparente Confeccionada Em 100% Poliéster E Super Flexível. Embalagem Com 50 Unidades.	CX	30			
0014	Reveleador Odontológico 500 ml	FR	50			
0015	Fixador Odontológico 500 ml	FR	50			
0016	Cimento Endodôntico	CX	30			
<b>Total:</b>						

LOTE 21: MATERIAL ODONTOLOGIA VI						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Creme Dental Fluoretado. Especificações: Creme Dental Composição: Carbonato De Cálcio, Água, Glicerina, Bicarbonato De Arginina, Laurilsulfato De Sódio, Monofluorofosfato De Sódio, Sabor, Goma De Celulose, Pirofosfato Tetrasódio, Bicarbonato De Sódio, Alcool Benílico, Sacarina Sódica, Dentre Outros Componentes, Contendo No Tubo 90 Gramas.	UND	200			



Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42



480

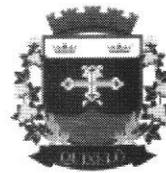
Ⓢ

0002	Escova Dental Adulto . Especificações: Cabo Com Aproximadamente 18 Cm De Comprimento, Podendo Ser Opaco (Fabricado Em Pp Atóxico) Ou Transparente (Fabricado Em Pet Atóxico), 34 Tufos De Cerdas Distribuídos Em 5 Fileiras, Com As Opções De Cerdas Macias.	UND	2500			
0003	Escova Dental Infantil. Especificações: Com Cabeça Arredondada Pequena, Ideal Para A Boca De Uma Criança, A Escova De Dentes Com Possui Cabo Ergonômico. Coberto De Macia Borracha Antiderrapante.	UND	4000			
0004	Fio Dental – Rolo. Especificações:Fio Dental Clássico Com 500 Metros. Fio Dental Clássico Possui Várias Torções Em Seus Microfilamentos, Gerando Maior Rigidez E Resistência Ao Desfilamento.	UND	30			
0005	Pasta Profilática. Especificações:Asta Profilática Para Uso Odontológico, Contendo Pedra Pomes, Fluoreto De Sódio, Carbonato De Cálcio, Lauril Sulfato De Sódio, Excipientes Ou Materiais Similares Na Sua Formulação. Embalada Em Bisnagas Com Até 90 G, Trazendo Sabor De Menta E Tutifrutti.	UND	50			
0006	Benzocaina 20% Pomada Anestésica. Especificações: A Benzocaina É Um Anestésico Local De Absorção Rápida, Usada Como Calmante Para Dores, Que Pode Ser Aplicado Na Pele Ou Mucosas.	UND	50			
0007	Prilocaina 3% Com Felipressina Tubete. Caixa Com 50 Unidades. Especificações:Cloridrato De Prilocaina/Felipressina. Apresentação De Citanest 3%. Uso Adulto E Pediátrico Solução Injetável. Caixas Com 50 Tubetes De 1,8 Ml. Composição Cada Ml Contém: Cloridrato De Prilocaina, 30 Mg; Felipressina (Octapressin), 0,03 Ui. Citanest 3%.	CX	50			
0008	Cloridrato de Articaína e Epinefrina. Tubete. Caixa Com 50 Unidades. Especificações	CX	100			
0009	Cloridrato de Lidocaína e de Epinefrina. Tubete. Caixa Com 50 Unidades.	CX	300			
0010	Cloridrato de Mepivacaína sem vasoconstrictor Tubete. Caixa Com 50 Unidades.	CX	30			
<b>Total:</b>						

LOTE 22: MATERIAL ODONTOLOGIA VII						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabo Para Espelho Intra Bucal. Especificações:Cabo Universal Para	UND	50			



481  
A

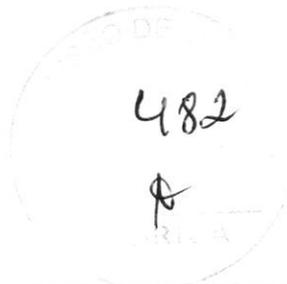


PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

	Espelho Bucal Em Aço.							
0002	Caixa Metálica Tamanho G. Especificações: Produzido Em Aço Inoxidável, Esterelizável Em Autoclave	UND	5					
0003	Caixa Metálica Tamanho M. Especificações: Produzido Em Aço Inoxidável, Esterelizável Em Autoclave.	UND	5					
0004	Cunha Cervical De Madeira. Especificações: Cunha Cervical Em Madeira Maleável, Com Secção Triangular, Sem Farpas Para Uso Odontológico. Pacote com 100 unidades.	PCT	10					
0005	Porta Algodão Odontológico. Especificações: Porta Algodão Inox 08X10 Cm.	UND	10					
0006	Porta-Agulha De Mathieu. Especificações: Tamanho: 17Cm; Embalagem: Plástica Individual, Confeccionado Em Aço Inoxidável.	UND	30					
0007	Porta-Amálgama. Especificações: Porta Amálgama Cilíndrico Confeccionado Em Plástico Resistente.	UND	10					
0008	Refil De Espelho Intra Bucal N 05. Especificações: Refil De Espelho Intra Oral Numero 5 Rosqueável Ao Cabo.	UND	500					
0009	Lençol de borracha para isolamento dentário. Especificações: látex de borracha natural. Tamanho 13,5 X 13,5cm. Cor azul. Caixa com 26 unid.	CX	20					
0010	Cones acessórios de Gutta Percha para endodontia. Especificações: composição guta percha, óxido de zinco e sulfato de bário. Tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30					
0011	Cone Medium de Gutta Percha para endodontia. Especificações: composição guta percha, óxido de zinco e sulfato de bário. Tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30					
0012	Pontas de Papel Absorvente para endodontia 1a.série. Especificações: tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30					
0013	Pontas de Papel Absorvente para endodontia 2a.série. Especificações: tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30					
0014	Pontas de Papel Absorvente para endodontia 3a.série. Especificações: tamanho 28mm. Caixa com 120 unid.	CX	30					
<b>Total:</b>								





LOTE 23: FRALDAS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fralda geriátrica tamanho P pct c/07 und	PCT	120			
0002	Fralda geriátrica tamanho M pct c/07 und	PCT	120			
0003	Fralda geriátrica tamanho G pct c/07 und	PCT	360			
0004	Fralda geriátrica tamanho XG pct c/07 und	PCT	360			
<b>Total:</b>						

LOTE 24: PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Dieta enteral polimérica com densidade calórica de 1,5cal/ml, com lipídio ate 35%, de acordo com AHA, sendo a gordura saturada menor que 10%, proteína com no mínimo 60g/l, carboidrato até 55% com predominância de proteína animal. Isenta de fribra, lactose, sacarose e glúten. embalagem tetra pak 1000ml.	UND	1000			
<b>Total:</b>						

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: .....  
 CNPJ: .....  
 Endereço: .....  
 Cidade: .....  
 Telefone: ..... e-mail: .....

#### INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

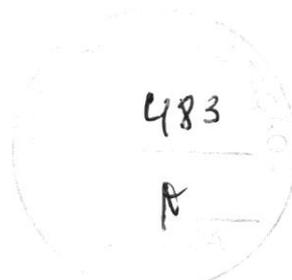
Representante Legal: .....  
 CPF: .....  
 Telefone: ..... e-mail: .....

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco: .....  
 Agência: .....  
 Conta para depósito: .....  
 Titular: .....

Data: .....

.....  
**Assinatura do Proponente**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.18.1.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

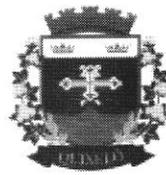
d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**





**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição/fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixelô/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Quixelô/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.406.224/0001-14, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Ana Larissa Carvalho de Oliveira, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na ..... inscrita(o) no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ana Larissa Carvalho de Oliveira, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

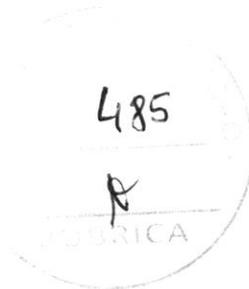
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a ....., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**





3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando





o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

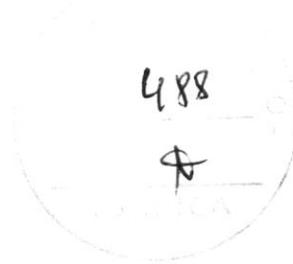
487

R



- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,





cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.



9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificado.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

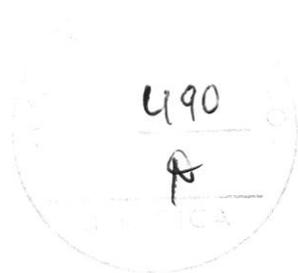
#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

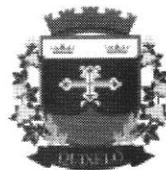
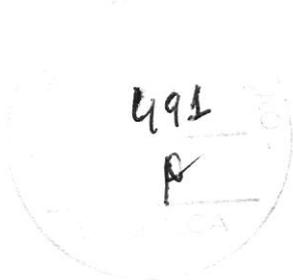
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do ....., previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
....	.....	.....	.....



12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Quixelô/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quixelô/CE, .....

.....  
Ana Larissa Carvalho de Oliveira  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ.06.742.480/0001-42